PORTA-VOZ

UBERABA GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 01 de Julho de 2022 Ano 27
Nº 2086 - www.portavozuberaba.com.br

3ª edição do Circuito Regional de Turismo Rural acontece em 10 de julho



A terceira edição do evento consolida a importância do turismo rural em Uberaba

O Governo Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (Sedec), a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater), o Centro de Informação de Turismo Rural de Uberaba (Citur) e o Sindicato Rural de Uberaba (SRU) divulgam a data da 3ª Edição do Circuito Regional de Turismo Rural que vai acontecer em Santa Rosa, no dia 10 de julho.

Segundo o secretário da Sedec, Rui Ramos, o evento está na sua terceira edição e será um projeto permanente, pois permite, a todos, um contato mais direto com a natureza, as tradições locais e produtos genuínos. “Nossa intenção é criar um ambiente rural e familiar de qualidade, apresentando para a comunidade os bairros rurais, as fazendas, os pontos que se tornarão turísticos no Município”, afirmou.

O evento tem o patrocínio da Usina Uberaba, CMAA, Sicoob Uberaba, Ubyfol, Usitécnica, Uniodonto. Conta com o apoio do Projeto Geoparque Uberaba, Sebrae, Circuito Turístico Rota do Triângulo e Rotary Club de Uberaba.

De acordo com a diretora de Turismo, Feiras e Eventos, Maria Aparecida Basílio, a terceira edição do evento consolida a importância do turismo rural em Uberaba, já que famílias, ciclistas e o público em geral têm oportunidade de conhecer novas localidades que, após o evento, se tornam rotas turísticas.

Outras duas edições, em Uberaba, aconteceram na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, na comunidade rural da Baixa, e na Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) “Vale Encantado”. O projeto também foi realizado no município de Araguari.

“Nosso objetivo é trazer à tona as potencialidades turísticas de Uberaba a toda a população”, finalizou a diretora de Turismo.

PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 01 de Julho de 2022 Ano 27
Nº 2086 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 3
Gabinete da Prefeita 28
Secretaria de Administração 31
Secretaria de Administração - Superintendência do Arquivo Público 32
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas 34
Secretaria de Defesa Social 55
Secretaria da Fazenda 56
Secretaria de Desenvolvimento Social 61
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação 64
Secretaria do Agronegócio 66
Secretaria de Planejamento 70
Secretaria da Saúde 71
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios 72
Secretaria de Educação 72
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 73
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 80
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 82
FUNDAÇÃO PROCON 82
Hospital Regional José Alencar 89
CODAU 89
CODIUB 96
AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande 97
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional 97
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU 98
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso 104
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba 104
Conselho Municipal de Assistência Social 105
Organizações da Sociedade Civil 108
IPSERV 109
Poder Legislativo 111

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.494, DE 22 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA EM COMISSÃO, A PROFISSIONAL QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, JUNTO A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia, para o exercício de cargo em comissão, junto a Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI:

VERA LUCIA DA SILVA

Chefe da Seção de Compras e Licitação

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer à Seção de Gestão de Pessoal - FETI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor em 01 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SONIA MANZAN

Presidente - FETI

.....

DECRETO Nº. 2.512, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.132.560,48 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.401.2091.319004	0 201	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	115.494,53
1410.12.122.401.2091.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.208.408,26
1410.12.122.401.2091.319016	0 201	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	33.036,97
1410.12.122.401.2091.339008	0 201	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	790,40
1450.12.361.107.2093.319094	0 201	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	4.196,16
1450.12.361.107.2093.319004	0 201	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	16.038,75
1450.12.361.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	267.659,18
1450.12.361.107.2093.319016	0 201	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	16.283,25
1450.12.365.107.2093.319004	0 201	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	9.665,03
1450.12.365.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	320.149,27
1450.12.365.107.2093.319016	0 201	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	26.840,20
1450.12.361.107.2093.339008	0 201	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	6.221,97
1450.12.365.107.2093.339008	0 201	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	6.239,66
1450.12.361.107.2093.319092	0 201	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	3.327,39
1480.12.122.107.2093.319004	0 201	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	85.633,52

1480.12.122.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	313.440,36
1480.12.122.107.2093.319016	0 201	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.594,90
1480.12.122.107.2093.339008	0 201	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	225,75
1510.10.301.101.2031.319004	0 255	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	659.003,89
1510.10.301.101.2031.319011	0 255	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	934.223,43
1510.10.301.101.2031.319016	0 255	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	51.272,56
1510.10.302.101.2049.319004	0 255	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	13.108,55
1410.12.122.401.2091.339014	0 201	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.706,50

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.513, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.005,57 (quinze mil, cinco reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1450.12.361.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2,81
1480.12.122.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2,76
2310.27.812.109.2024.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	15.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1450.12.361.107.2093.339032	0 201	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	5,57
2310.27.812.109.2024.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	15.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.514, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3510.04.122.401.8001.339047	0 105	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	200.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3510.04.122.203.3001.4490510	105	Obras e Instalações - Aplicação Direta	200.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.515, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.364.519,93 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0810.28.843.403.8016.329092	0 200	Juros sobre a Dívida por Contrato - Desp. de Exercícios Anteriores	225.001,00
0810.28.843.403.8016.329021	0 200	Juros sobre a Dívida por Contrato - Aplicação Direta	2.890.000,00
0810.28.844.403.8017.469092	0 200	Principal da dívida contratual resgatado - Desp. Exercícios Anteriores	249.518,93

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.516, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.295,81 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.401.2091.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	6.280,71
1450.12.361.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	96.553,42
1450.12.365.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	92.461,68

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº 2.536, DE 01 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as), os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**.

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos (as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 010/2020, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1772 de 15 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO

HILDA COSTA CLARO	MG7958529	95º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
ADRIANA DE FATIMA MINARE FERREIRA E SILVA	MG-5304951	96º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
SILVIA APARECIDA ROSA GONÇALVES	MG9360769	97º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
MABIA REGINA VAZ DIAS	MG11569032	98º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
ISABEL CRISTINA MAHLER	M3238806	99º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
ANA MARIA VICENTE	M3027672	100º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.537, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as), os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação.**

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto.

Para as tratativas dos trâmites admissionais os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), e para maiores informações poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº063/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2062 de 20 de Abril de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MARIA CLELIA VAZ ARAUJO	MG4722096	1°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ELIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	MG16833189	2°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
JUSSARA MARIA VASCONCELOS MARINHO VIEIRA	MG999256	3°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
CLENILDA FERNANDES DUTRA	MG10637547	4°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
DALVA TEODORO DE OLIVEIRA	MG2117204	5°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
IRISMAR FERNANDES FASANO	2270841	6°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
SANDRA MARY CARVALHO GONCALVES	M8871202	7°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARY CRUVINEL DA SILVA	MG2334525	8°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARCIA HELENA MACHADO	MG4585081	9°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
DINA APARECIDA DA CRUZ JARDIM	MG6674015	10°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ELAINE CHERIN DE ARAÚJO SEABRA	MG2194055	11°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARIA DAS GRACAS LEMES FERREIRA DE ARAUJO	MG2408100	12°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
SILVANIA CORREIA VELOSO	MG2859456	13°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ODETE PEREIRA	M7789554	14°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
GINA MARA BARBOSA	M3885394	15°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ROMILDA FLOR DE LIMA MARQUES	MG4780994	16°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MAGDA NAVES DE OLIVEIRA	MG 3575744	17°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
REJANE MARIA MARTINS DOS REIS OLIVEIRA	MG14539813	18°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARIA CECILIA DE OLIVEIRA	9062310	19°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA	MG7805350	20°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARY LUCE SILVA	M4580346	21°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
SILVIA REGINA SIDNEY	M3518613	22°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
VANESSA CARVALHO PRUDENTE ARAUJO	MG3832887	23°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARCIA NAVES DE OLIVEIRA TOUBES	16180276	24°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
JOSE EDSON DE SOUSA	MG4580129	25°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
TERESINHA APARECIDA ALMEIDA DE SOUSA	4183484	26°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ROSIMEIRE CRISTINA BORGES	MG3876410	27°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MAGDA DE LOURDES OLIVEIRA	20134955	28°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022

JOSINEIDE BEZERRA NOBREGA DA SILVA	196894955	29°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
TACIANA SILVA FREITAS	MG5419826	30°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ERCILIA MADALENA CHERIM	M4580839	31°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ROSELI CANDIDA FELISBERTO CARDOSO	MG4781030	32°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
CEDNA MARIA SILVA LELLIS	M4582213	33°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARTA GARCIA SANTOS	M5121932	34°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARIA ROSANA PEREIRA DE MELO SOUZA.	M-4419381	35°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ALCIMILINDA LEANDRA DOS SANTOS	MG5301210	36°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARCIA RODRIGUES CALDEIRA	M5795212	37°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
IRIA MARA SILVESTRE ARAUJO	MG5418663	38°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ANA RITA REZENDE	M4101962	39°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
LEIDE ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	MG4782657	40°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
RUBIA ELAINE DA COSTA SILVA	MG13559239	41°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ERLAINE DE SÁ ANDRADE	MG6178060	42°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MEIRE LÚCIA CAMPOS CRUVINEL	233416353	43°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
CLAUDIANE APARECIDA SOARES	MG6213047	44°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
CORINA MARIA DA SILVA	M7423584	45°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
IARA CARNEIRO DA CUNHA	MG6529049	46°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
RENATA MARIA REZENDE	M5729989	47°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARTA FERREIRA DOS REIS	MG6931310	48°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
LUCIANA DA SILVA	MG5305945	49°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
LUCIANA CRUZ PATRICIO	M6853684	50°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
TÂNIA LÚCIA DE CARVALHO	07525051	51°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
EUNICE MARIA BOAVENTURA DE FREITAS BERNARDES	MG8059444	52°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ELIANE OLIVEIRA RAIMUNDO	M5951026	53°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ALEXSANDRO FERREIRA	MG7235772	54°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	10148911	55°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
OLGAIR DE SOUSA	M8006902	56°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
SOLANGE ALVES PEREIRA	MG8210188	57°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARICIA GONCALVES DE QUEIROZ FIUZA	MG4598745	58°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022

FABIANA DA SILVA BORGES QUELUZ	MG6155810	59°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARIA ELENIR SILVA GOMES	MG6257795	60°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.538, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE LIBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as), os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE LIBRAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**.

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 085/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1729 de 09 de Agosto de 2019.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
LUCIMARA APARECIDA LOPES	MG7370635	3º	Professor de Educação Básica – AEE Libras	31/12/2022
BEATRIZ MIRANDA CAMARGOS	M5417200	4º	Professor de Educação Básica – AEE Libras	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.539, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** e em substituição ao servidor(a) com desligamento em 01/04/2022: **M.B.M.C.**, matrícula 49569-7.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os candidatos deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no **edital nº 077/2018, publicado no Porta-Voz nº1603 de 27 de abril de 2018**.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
KARINA SILVA	MG11319536	118º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2022
ELVIS DOUGLAS GONÇALVES CORREA	413974984	119º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2022
THIAGO DE OLIVEIRA TERRA	MG13866086	120º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2022
LUCINARO MACHADO DE SOUZA	MG14863521	121º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2022
FRANCIELLE BEATRIZ DE OLIVEIRA CAETANO	MG12846760	122º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2022
RODRIGO CESAR ALVES DE ARAUJO	MG14562335	123º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2022

GIOVANNE RAMOS ALVES OLIVEIRA	MG14568808	124º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2022
JEFERSON LUIS ROSA DA SILVA	MG20542337	125º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2022
GUSTAVO PHILIPPE OLIVEIRA DE PAULA	MG15459452	126º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.540, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE INSPETOR EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as), os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício da função pública temporária de **INSPETOR EDUCACIONAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**.

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 012/2020, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1772 de 15 de Janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA	MG11946280	4º	INSPETOR EDUCACIONAL	31/12/2022
MARIA JOSÉ DE SOUZA BORGES	MG2773359	5º	INSPETOR EDUCACIONAL	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.541, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Planejamento (SEPLAN)**, em substituição ao candidato **R.B.B.**, designado pelo Decreto nº 2459 no Porta-Voz nº 2078, que não compareceu.

Art. 2º. O(a) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 02/2020, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1874 de 16 de outubro de 2020.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MAÍRA GABRIELA DE SOUZA RODRIGUES	MG16179420	23º	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.542, DE 01 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA,** estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art.198, inciso III, Seção II (Da Saúde), Capítulo II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso VIII, Capítulo II da Lei 8080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I e parágrafo 1º da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o art. 128, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de 21 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementa nº. 141 de 16/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO Resolução CES-MG Nº 073 de 08 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a realização das Conferências Municipais de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Convocar a população de Uberaba para participar da **Conferência Municipal de Saúde**, com o objetivo de elaboração do Plano Municipal de Saúde para os anos 2022 a 2025, que será realizada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, no dia 27 de agosto 2022, das 08:00 `as 18:00 horas, no anfiteatro da Prefeitura de Uberaba situado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 141, Santa Marta.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 01 de Julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

.....

DECRETO Nº 2.543, DE 01 DE JULHO DE 2022

Exonera Secretário Adjunto, da Secretaria do Agronegócio, da Prefeitura Municipal de Uberaba

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **Jose Geraldo Borges Celani,** do exercício do cargo em comissão, de **Secretário Adjunto**, da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo de exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 01 de Julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 2.544, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia em comissão, Secretário Adjunto da Secretaria do Agronegócio, da Prefeitura Municipal de Uberaba

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Walter Diniz Gusmão Machado,** para o exercício do cargo em comissão, de **Secretário Adjunto**, da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 01 de Julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 2.545, DE 01 DE JULHO DE 2022

Exonera Secretária Adjunta, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **Ana Cristina de Paula e Silva Castro,** do exercício do cargo em comissão, **Secretária Adjunta**, da

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 01 de Julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 2.546, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia em comissão, Secretária Adjunta da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Pollyana Silva de Andrade,** para o exercício do cargo em comissão, **Secretária Adjunta**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 01 de Julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 2.547, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia as profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia as profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

ANA CRISTINA DE PAULA E SILVA CASTRO

Diretora da Diretoria Central Administrativa, Financeira e Contrato

DONÁTILA ANGÉLICA DE SOUSA

Assessora IV

Parágrafo Único - As profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, para formalização dos processos de nomeações, deve comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Julho de 2022.

Uberaba (MG), 01 de Julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

.....

PORTARIA Nº 520, DE 01 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III, da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 111/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO, constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.5.6, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores públicos listados nos ANEXOS I e II desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Travessa Domingos Paraíso, 43 – Centro (atrás da Catedral), conforme a data e horário constante nos ANEXOS I e II desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º. As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional.

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio-alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO I

EXAMES REALIZADOS NA SEMETRA (CASA DO SERVIDOR)

Lotação	Mat.	D	Nome do Servidor	Exame	Dia	Hora
EDUCAÇÃO	34611	0	ANA PAULA DE MORAIS AMARAL	Avaliação Clínica	15/07/2022	08:00
EDUCAÇÃO	35522	4	RODRIGO PANIAGO	Avaliação Clínica	15/07/2022	08:10
EDUCAÇÃO	14816	2	ARAIZA VIRGILIA PRAZERES DA SILVA	Avaliação Clínica	15/07/2022	08:20
EDUCAÇÃO	42594	0	GILBERTO DE ANDRADE RESENDE NETO	Avaliação Clínica	15/07/2022	08:30
EDUCAÇÃO	38775	4	IVANILDA ANICESIO DA SILVA	Avaliação Clínica	15/07/2022	08:40
EDUCAÇÃO	42585	0	LILIANE DE LOURDES MARTINS	Avaliação Clínica	15/07/2022	08:50
EDUCAÇÃO	48435	0	TAIANE FREITAS LIMA	Avaliação Clínica	15/07/2022	09:00
EDUCAÇÃO	51077	7	FERNANDA MUNIZ RODRIGUES	Avaliação Clínica	15/07/2022	09:10
EDUCAÇÃO	51076	9	JANAINA KIKUCHE	Avaliação Clínica	15/07/2022	09:20
EDUCAÇÃO	47902	0	JULIANA D ANDRE MONTANDON	Avaliação Clínica	15/07/2022	09:30
EDUCAÇÃO	44205	4	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	Avaliação Clínica	15/07/2022	09:40
EDUCAÇÃO	47615	3	ROBERTA LOPES DA SILVA	Avaliação Clínica	15/07/2022	09:50
EDUCAÇÃO	40671	6	SILVIA LOPES FONTE BOA ROMUALDO	Avaliação Clínica	15/07/2022	10:00
EDUCAÇÃO	42249	5	JOSE MARIO CASSIANO DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	15/07/2022	10:10
EDUCAÇÃO	51443	8	ELAINE CRISTINA SILVA	Avaliação Clínica	18/07/2022	08:00
EDUCAÇÃO	51027	0	NICOLLE CASTRO ROSA	Avaliação Clínica	18/07/2022	08:10
EDUCAÇÃO	50997	3	SILVANIA CORREIA VELOSO	Avaliação Clínica	18/07/2022	08:20
EDUCAÇÃO	50409	2	VAGNER GOMES MAIA	Avaliação Clínica	18/07/2022	08:30
EDUCAÇÃO	46005	2	ADRIANA CRISTINA PAIVA CARNEIRO	Avaliação Clínica	18/07/2022	08:40
EDUCAÇÃO	46052	4	CARLA CRISTINA TINOCO	Avaliação Clínica	18/07/2022	08:50
EDUCAÇÃO	46076	1	MARIA ELIANA NICACIO BORGES	Avaliação Clínica	18/07/2022	09:00
EDUCAÇÃO	50048	8	ADRIANA CRISTINA ARIUTI GOMES	Avaliação Clínica	18/07/2022	09:10
EDUCAÇÃO	50178	6	ERIKA ABADIA ALVES	Avaliação Clínica	18/07/2022	09:20
EDUCAÇÃO	51236	2	GIOVANNA SOUZA LOMBARDI	Avaliação Clínica	18/07/2022	09:30
EDUCAÇÃO	50110	7	JANIENE SILVA CARDOSO TEIXEIRA	Avaliação Clínica	18/07/2022	09:40
EDUCAÇÃO	50068	2	KEILA BEATRIZ DA SILVA GONCALVES	Avaliação Clínica	18/07/2022	09:50
EDUCAÇÃO	50265	0	KETILLY MARA DE SOUSA	Avaliação Clínica	18/07/2022	10:00

Lotação	Mat.	D	Nome do Servidor	Exame	Dia	Hora
EDUCAÇÃO	50144	1	VALERIA INACIO GERALDINO	Avaliação Clínica	18/07/2022	10:10
EDUCAÇÃO	48931	0	CLEIDE FATIMA FERNANDES DA SILVA	Avaliação Clínica	19/07/2022	08:00
EDUCAÇÃO	40604	0	CRISTIANE DE OLIVEIRA TEODORO	Avaliação Clínica	19/07/2022	08:10
EDUCAÇÃO	47619	6	JEOVANA ALVES MACHADO	Avaliação Clínica	19/07/2022	08:20
EDUCAÇÃO	44330	1	MARCIA HELENA BORBA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	19/07/2022	08:30
EDUCAÇÃO	47768	0	VIVIANE ALVES PEREIRA DE AZEVEDO	Avaliação Clínica	19/07/2022	08:40
EDUCAÇÃO	10476	0	ADRIANA MARCIA RAYMUNDO CUNHA	Avaliação Clínica	19/07/2022	08:50
EDUCAÇÃO	41584	7	ALINE MARTINS DO CARMO	Avaliação Clínica	19/07/2022	09:00
EDUCAÇÃO	41457	3	ANDREA APARECIDA DE SOUZA ALVES	Avaliação Clínica	19/07/2022	09:10
EDUCAÇÃO	41417	4	ANDREIA APARECIDA EPIFANIO	Avaliação Clínica	19/07/2022	09:20
EDUCAÇÃO	33246	1	AUREA GABRIELA SILVA DE ANDRADE	Avaliação Clínica	19/07/2022	09:30
EDUCAÇÃO	45949	6	ELENILDA VIEIRA COELHO PEREIRA	Avaliação Clínica	19/07/2022	09:40
EDUCAÇÃO	41507	3	ELIANA MARQUES DA SILVA BALBUENO	Avaliação Clínica	19/07/2022	09:50
EDUCAÇÃO	45903	8	ELIANE DA CONCEICAO ARRAIS	Avaliação Clínica	19/07/2022	10:00
EDUCAÇÃO	41207	4	ELIANE LIRA DE SOUSA	Avaliação Clínica	19/07/2022	10:10
EDUCAÇÃO	45967	4	EVELINE KATIUSHA BALDUINO DA SILVA	Avaliação Clínica	20/07/2022	08:00
EDUCAÇÃO	33596	7	FABIA ANDREIA DA SILVA AFONSO	Avaliação Clínica	20/07/2022	08:10
EDUCAÇÃO	33390	5	FABIANA DE SOUSA CORREA	Avaliação Clínica	20/07/2022	08:20
EDUCAÇÃO	41527	8	FABIANA KEILA DAS GRACAS SILVA	Avaliação Clínica	20/07/2022	08:30
EDUCAÇÃO	41605	3	IVANA APARECIDA BORGES	Avaliação Clínica	20/07/2022	08:40
EDUCAÇÃO	45733	7	JOANA DARK DOS SANTOS	Avaliação Clínica	20/07/2022	08:50
EDUCAÇÃO	41402	6	JOSEANE GONCALVES DE OLIVEIRA NUNES	Avaliação Clínica	20/07/2022	09:00
EDUCAÇÃO	46138	5	JULIANA CECILIA DE OLIVEIRA ALLEMENT	Avaliação Clínica	20/07/2022	09:10
EDUCAÇÃO	41595	2	KARLA DE MORAIS	Avaliação Clínica	20/07/2022	09:20
EDUCAÇÃO	41576	6	LEILA RIBEIRO ROCHA	Avaliação Clínica	20/07/2022	09:30
EDUCAÇÃO	41594	4	LUPERCIA DA SILVA	Avaliação Clínica	20/07/2022	09:40
EDUCAÇÃO	41356	9	MARIA DO SOCORRO FERNANDES VALENTE DE SOUSA	Avaliação Clínica	20/07/2022	09:50

Lotação	Mat.	D	Nome do Servidor	Exame	Dia	Hora
EDUCAÇÃO	45916	0	MARINALVA FREITAS BATISTA	Avaliação Clínica	20/07/2022	10:00
EDUCAÇÃO	33478	2	MICHELLE RODRIGUES HENRIQUE	Avaliação Clínica	20/07/2022	10:10
EDUCAÇÃO	41363	1	MONICA CRISTINA DE ABREU MAIA	Avaliação Clínica	21/07/2022	08:00
EDUCAÇÃO	45836	8	POLLYANNA LUISA SILVA TOMAZ	Avaliação Clínica	21/07/2022	08:10
EDUCAÇÃO	33400	6	SANDRA MARA OLIVEIRA SOUSA	Avaliação Clínica	21/07/2022	08:20
EDUCAÇÃO	45871	6	SARA BARROS DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	21/07/2022	08:30
EDUCAÇÃO	10390	0	SHIRLEY ABADIA RIBEIRO ELIAS	Avaliação Clínica	21/07/2022	08:40
EDUCAÇÃO	41418	2	SIRLENE APARECIDA VAZ SANTOS	Avaliação Clínica	21/07/2022	08:50
EDUCAÇÃO	51323	7	ANDREIA SILVA CRUVINEL	Avaliação Clínica	21/07/2022	09:00
EDUCAÇÃO	9670	9	GLAUCIA HELENA MOREIRA	Avaliação Clínica	21/07/2022	09:10
EDUCAÇÃO	48959	0	STEFANO CICCI	Avaliação Clínica	21/07/2022	09:20
EDUCAÇÃO	6753	9	CREUZA REGINA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	21/07/2022	09:30
EDUCAÇÃO	18980	0	FABIANO DE ASSIS LIMA	Avaliação Clínica	15/07/2022	13:00
EDUCAÇÃO	51467	5	FADUA KHALIL SANDRI	Avaliação Clínica	15/07/2022	13:05
EDUCAÇÃO	48017	7	VALQUIRIA ALVES MARIANO	Avaliação Clínica	15/07/2022	13:10
EDUCAÇÃO	44132	5	JOSEANE CRISTINA ARAUJO GONCALVES	Avaliação Clínica	15/07/2022	13:15
EDUCAÇÃO	38739	8	MARCUS VINICIUS NEVES ARAUJO	Avaliação Clínica	15/07/2022	13:20
EDUCAÇÃO	46612	3	MARIA APARECIDA DE JESUS TOSTA	Avaliação Clínica	15/07/2022	13:25
EDUCAÇÃO	50430	0	VANESSA CRISTINA ALVES E SILVA	Avaliação Clínica	15/07/2022	13:30
EDUCAÇÃO	8991	5	LUCIANA CRUVINEL GOUVEA	Avaliação Clínica	15/07/2022	13:35
EDUCAÇÃO	51894	8	GRAZIELE CRISTINA GIANVECCHIO	Avaliação Clínica	15/07/2022	13:40
EDUCAÇÃO	28650	8	ALICE MARTINS SANTOS DO PRADO	Avaliação Clínica	15/07/2022	13:45
EDUCAÇÃO	34983	6	LUANA GEROLIN CHERIN CAMILO	Avaliação Clínica	15/07/2022	13:50
EDUCAÇÃO	46017	6	MARCELO BRUNO DA SILVA MACENO	Avaliação Clínica	15/07/2022	13:55
EDUCAÇÃO	46075	3	NAJARA APARECIDA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	18/07/2022	13:00
EDUCAÇÃO	28798	9	PAULO RENATO CARVALHO TRIDA	Avaliação Clínica	18/07/2022	13:05
EDUCAÇÃO	47605	6	APARECIDA DE FATIMA SIEGA	Avaliação Clínica	18/07/2022	13:10

Lotação	Mat.	D	Nome do Servidor	Exame	Dia	Hora
EDUCAÇÃO	47654	4	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS	Avaliação Clínica	18/07/2022	13:15
EDUCAÇÃO	37544	6	EDINAIR CANDIDA DIAS FERREIRA	Avaliação Clínica	18/07/2022	13:20
EDUCAÇÃO	44489	8	JULIO CESAR DE SOUZA	Avaliação Clínica	18/07/2022	13:25
EDUCAÇÃO	42611	3	LUCIVANIA DA SILVA PEREIRA	Avaliação Clínica	18/07/2022	13:30
EDUCAÇÃO	48274	9	CARLOS ROBERTO PARANHOS SILVA	Avaliação Clínica	18/07/2022	13:35
EDUCAÇÃO	47532	7	DAIANE QUEIROZ CONRRADO TORRES	Avaliação Clínica	18/07/2022	13:40
EDUCAÇÃO	45956	9	GABRIELA PEREIRA DE QUEIROZ	Avaliação Clínica	18/07/2022	13:45
EDUCAÇÃO	46007	9	ILDENI MARILZA DE OLIVEIRA BENCI	Avaliação Clínica	18/07/2022	13:50
EDUCAÇÃO	33303	4	GLEICIENE FERREIRA BORGES	Avaliação Clínica	18/07/2022	13:55
EDUCAÇÃO	33359	0	WALTER ANGELO DOS SANTOS JUNIOR	Avaliação Clínica	18/07/2022	14:00
EDUCAÇÃO	2668	9	SEBASTIAO MARQUES PEREIRA	Avaliação Clínica	18/07/2022	14:05
EDUCAÇÃO	49872	6	FILIPE SANTOS DE MELO	Avaliação Clínica	18/07/2022	14:10
EDUCAÇÃO	10125	7	IZALTINO DA SILVA JUNIOR	Avaliação Clínica	18/07/2022	14:15
EDUCAÇÃO	48636	1	ISRAEL DIAS DE MATOS	Avaliação Clínica	18/07/2022	14:20
EDUCAÇÃO	49693	6	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	Avaliação Clínica	18/07/2022	14:25
EDUCAÇÃO	14811	0	ANA CLAUDIA PANSANI FERREIRA	Avaliação Clínica	18/07/2022	14:30
EDUCAÇÃO	49030	0	ANDREIA DE SOUSA OLIVEIRA MELO	Avaliação Clínica	18/07/2022	14:35
EDUCAÇÃO	39527	7	CRISTIANO DE ALMEIDA CORREA	Avaliação Clínica	18/07/2022	14:40
EDUCAÇÃO	43712	3	ELIANA SILVA SANTOS	Avaliação Clínica	18/07/2022	14:45
EDUCAÇÃO	36499	1	TIAGO SANTANA DO NASCIMENTO	Avaliação Clínica	18/07/2022	14:50
EDUCAÇÃO	47612	9	WELLICA GISELLE ALVES ANDRE	Avaliação Clínica	18/07/2022	14:55
EDUCAÇÃO	46022	2	ILMA PEREIRA BARBOSA	Avaliação Clínica	18/07/2022	15:00
EDUCAÇÃO	46042	7	JOVENIRA APARECIDA GARCIA	Avaliação Clínica	18/07/2022	15:05
EDUCAÇÃO	17112	3	LUIZA NAVES DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	18/07/2022	15:10
EDUCAÇÃO	21670	4	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA PAIVA	Avaliação Clínica	18/07/2022	15:15
EDUCAÇÃO	51221	4	ADRIANA MARTINS DA SILVA	Avaliação Clínica	18/07/2022	15:20
EDUCAÇÃO	52639	8	EULALIA ANGELICA MOISES DAVI	Avaliação Clínica	18/07/2022	15:25

Lotação	Mat.	D	Nome do Servidor	Exame	Dia	Hora
EDUCAÇÃO	51346	6	JESSICA GONCALVES CRUVINEL COBO	Avaliação Clínica	19/07/2022	13:00
EDUCAÇÃO	49154	3	KEILA CRISTINA DA SILVA CURY	Avaliação Clínica	19/07/2022	13:05
EDUCAÇÃO	50714	8	LEILA CRISTINA DE ALMEIDA	Avaliação Clínica	19/07/2022	13:10
EDUCAÇÃO	50550	1	MARLENE ANTONELLI	Avaliação Clínica	19/07/2022	13:15
EDUCAÇÃO	50187	5	MICHELLE DELA NOCE	Avaliação Clínica	19/07/2022	13:20
EDUCAÇÃO	51359	8	PATRICIA TOSTA MACHADO GOMES	Avaliação Clínica	19/07/2022	13:25
EDUCAÇÃO	50818	7	PRISCILLA EDUARDA FORTES DA COSTA	Avaliação Clínica	19/07/2022	13:30
EDUCAÇÃO	50586	2	RITA DE CASSIA SOUZA FERREIRA PASSOS	Avaliação Clínica	19/07/2022	13:35
EDUCAÇÃO	51273	7	ROSANGELA SILVA HERMANO MACHADO	Avaliação Clínica	19/07/2022	13:40
EDUCAÇÃO	48695	7	ANA CRISTINA RIBEIRO VILAS BOAS HENRIQUE	Avaliação Clínica	19/07/2022	13:45
EDUCAÇÃO	42236	3	CECILIA ANGELICA QUINTILIANO ROCHA	Avaliação Clínica	19/07/2022	13:50
EDUCAÇÃO	52842	0	DILVANIA FERNANDES FELIPE	Avaliação Clínica	19/07/2022	13:55
EDUCAÇÃO	49122	5	GEISA MARIA DA SILVA	Avaliação Clínica	19/07/2022	14:00
EDUCAÇÃO	49678	2	LUCELIA REGINA DA SILVA	Avaliação Clínica	19/07/2022	14:05
EDUCAÇÃO	52775	0	MARIA LUISA SILVA SOUSA COSTA	Avaliação Clínica	19/07/2022	14:10
EDUCAÇÃO	48378	8	MARIA LUIZA RUGUE LEANDRO LUCAS	Avaliação Clínica	19/07/2022	14:15
EDUCAÇÃO	9172	3	MARILDA MARTA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	19/07/2022	14:20
EDUCAÇÃO	44077	9	MAURA CANDIDA GARCIA	Avaliação Clínica	19/07/2022	14:25
EDUCAÇÃO	47636	6	RODRIGO DE SOUZA MARSON	Avaliação Clínica	19/07/2022	14:30
EDUCAÇÃO	47312	0	AGNES MORLIN AMPARADO	Avaliação Clínica	19/07/2022	14:35
EDUCAÇÃO	19970	0	ANA CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO	Avaliação Clínica	19/07/2022	14:40
EDUCAÇÃO	41602	9	FABIANA HONORATO DA SILVA BORGES	Avaliação Clínica	19/07/2022	14:45
EDUCAÇÃO	47530	0	GABRIELLA FERNANDA BARCELOS CRIPA	Avaliação Clínica	19/07/2022	14:50
EDUCAÇÃO	45874	0	JANE MAGALI FERNANDES	Avaliação Clínica	19/07/2022	14:55
EDUCAÇÃO	48427	0	KARINA AMBROZIO DA SILVA	Avaliação Clínica	19/07/2022	15:00
EDUCAÇÃO	46221	7	LOURDES SILVA DE PAULA	Avaliação Clínica	19/07/2022	15:05
EDUCAÇÃO	46710	3	MARCIA APARECIDA GIACOMELLI SILVA	Avaliação Clínica	19/07/2022	15:10

Lotação	Mat.	D	Nome do Servidor	Exame	Dia	Hora
EDUCAÇÃO	46189	0	MARIA DE LOURDES FILHA	Avaliação Clínica	19/07/2022	15:15
EDUCAÇÃO	46728	6	MARIA DO ROSARIO FERREIRA GOMES	Avaliação Clínica	19/07/2022	15:20
EDUCAÇÃO	45930	5	MARIA INES FERREIRA PINHEIRO	Avaliação Clínica	19/07/2022	15:25
EDUCAÇÃO	47281	6	MARINA APARECIDA CAETANO PEREIRA	Avaliação Clínica	20/07/2022	13:00
EDUCAÇÃO	41542	1	NEUZA RODRIGUES BARBOSA	Avaliação Clínica	20/07/2022	13:05
EDUCAÇÃO	46772	3	TANIA ALVES DOS PASSOS	Avaliação Clínica	20/07/2022	13:10
EDUCAÇÃO	45866	0	TANIA APARECIDA SILVA PACHECO DA SILVEIRA	Avaliação Clínica	20/07/2022	13:15
EDUCAÇÃO	46168	7	TANIA REGINA SILVA FRANCO	Avaliação Clínica	20/07/2022	13:20
EDUCAÇÃO	47290	5	WELMA ALVES SILVA FARIA	Avaliação Clínica	20/07/2022	13:25
EDUCAÇÃO	3828	8	MARIA ALICE CESARINI SALES	Avaliação Clínica	20/07/2022	13:30
EDUCAÇÃO	7772	0	HONORIO OLIMPIO D ARTHAGNAN	Avaliação Clínica	20/07/2022	13:35

ANEXO II

EXAMES REALIZADOS NA AMO E SEMETRA (CASA DO SERVIDOR)

Lotação	Mat	D	Nome	Exame - AMO (Av Leopoldino de Oliveira, nº 1247)			SEMETRA	
					Dia	Hora	Dia	Hora
EDUCAÇÃO	46528	3	ANDESON CLAUDIO SANTOS DE FRANCA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	27/07/2022	08:00
EDUCAÇÃO	46414	7	CLAUDIA PATRICIA DA SILVA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	27/07/2022	08:10
EDUCAÇÃO	46553	4	FABIANA CRISTINA RODRIGUES	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	27/07/2022	08:20
EDUCAÇÃO	49747	9	GERALDA MARIA DA SILVA E SILVA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	27/07/2022	08:30
EDUCAÇÃO	6309	6	GILDA DA SILVA AGUIAR	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	**2**7/07/2022	08:40
EDUCAÇÃO	6491	2	INES APARECIDA MONTEIRO	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	27/07/2022	08:50
EDUCAÇÃO	2815	0	IRLEI DA CUNHA FERREIRA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	27/07/2022	09:00
EDUCAÇÃO	51195	1	JOAO BATISTA CUNHA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	27/07/2022	09:10
EDUCAÇÃO	46514	3	KEILA CRISTINA ALVES GONCALVES	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	08:00
EDUCAÇÃO	46537	2	LILIAN SOUZA SCHMITT	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	08:10
EDUCAÇÃO	46540	2	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	08:20
EDUCAÇÃO	49099	7	MARA APARECIDA DA SILVA E SOUSA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	08:30
EDUCAÇÃO	47995	0	MARCIA VALERIA LUZ MORAIS	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	08:40

Lotação	Mat	D	Nome	Exame - AMO (Av Leopoldino de Oliveira, nº 1247)			SEMETRA	
					Dia	Hora	Dia	Hora
EDUCAÇÃO	49731	2	MARIA ABADIA DE JESUS OLIVEIRA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	08:50
EDUCAÇÃO	46648	4	MIRNA GABRIELA FERREIRA SOUSA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	09:00
EDUCAÇÃO	46631	0	PAULO SILAS DE ARAUJO OLIVEIRA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	09:10
EDUCAÇÃO	9252	5	REGINA APARECIDA ALVES	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	09:20
EDUCAÇÃO	15022	3	SOLANGE BEATRIZ JUVENIL	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	09:30
EDUCAÇÃO	46260	8	SONIA APARECIDA BORGES MACHADO	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	09:40
EDUCAÇÃO	8383	6	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	09:50
EDUCAÇÃO	8429	8	SUELI BATISTA OLIVEIRA SILVA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	10:00
EDUCAÇÃO	48653	1	SUELI GOMES VITORINO	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	10:10
EDUCAÇÃO	15020	0	VERA AZEVEDO SANTOS	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	10:15
EDUCAÇÃO	2232	2	VERA LUCIA DA SILVA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	28/07/2022	10:20
EDUCAÇÃO	46293	4	MIRIAM BERNARDES DA SILVA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	20/07/2022	13:40
EDUCAÇÃO	5572	7	JOSE RAIMUNDO DE BRITO	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	20/07/2022	13:45
EDUCAÇÃO	19947	0	MARCIO CUSTODIO	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	20/07/2022	13:50
EDUCAÇÃO	20048	4	PAULO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	**08/07/2022**	08:00	20/07/2022	13:55
EDUCAÇÃO	49931	5	ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO	Hemograma Completo	**11/07/2022**	08:00	20/07/2022	14:00
EDUCAÇÃO	47328	6	ANA APARECIDA DA SILVA	Hemograma Completo	**11/07/2022**	08:00	20/07/2022	14:05
EDUCAÇÃO	22886	9	EDNA DE JESUS PINHEIRO	Hemograma Completo	**11/07/2022**	08:00	20/07/2022	14:10
EDUCAÇÃO	46668	9	EIDILA CRISTINA FARIA	Hemograma Completo	**11/07/2022**	08:00	20/07/2022	14:15
EDUCAÇÃO	19940	0	FERNANDA MARIA BETCHER RESENDE	Hemograma Completo	**11/07/2022**	08:00	20/07/2022	14:20
EDUCAÇÃO	15241	0	GISLAINE GONCALVES DA SILVA SOUZA	Hemograma Completo	**11/07/2022**	08:00	20/07/2022	14:25
EDUCAÇÃO	50153	0	KARINA OLIVEIRA SILVA	Hemograma Completo	**11/07/2022**	08:00	20/07/2022	14:30
EDUCAÇÃO	46543	7	MARIA HELENA GOMES DA CRUZ SILVA	Hemograma Completo	**11/07/2022**	08:00	20/07/2022	14:35
EDUCAÇÃO	9303	3	MAURA SOARES SILVA AZEVEDO	Hemograma Completo	**11/07/2022**	08:00	20/07/2022	15:40
EDUCAÇÃO	12932	1	NILVO BARBOSA DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	**11/07/2022**	08:00	20/07/2022	14:45
EDUCAÇÃO	48016	9	RITA DE CASSIA CORREA	Hemograma Completo	**11/07/2022**	08:00	20/07/2022	14:50
EDUCAÇÃO	51069	6	SELMA MARIA DOS SANTOS	Hemograma Completo	**11/07/2022**	08:00	20/07/2022	14:55

ANEXO III

EXAMES REALIZADOS NA AMO E SEMETRA (CASA DO SERVIDOR)

lotacao	Mat	D	Nome do Servidor	Exame - AMO (Av Leopoldino de Oliveira, nº 1247)			SEMETRA	
					Dia	Hora	Dia	Hora
EDUCAÇÃO	49171	3	ALESSANDRA CAMPOS MIGLIORIN E SILVA	Laringoscopia	**05/07/2022**	11:10	22/07/2022	08:00
EDUCAÇÃO	49112	8	ALEXANDRA ABRAHAO CRUVINEL	Laringoscopia	**05/07/2022**	11:20	22/07/2022	08:10
EDUCAÇÃO	34951	8	ALYNNE DE OLIVEIRA PERES MENDES	Laringoscopia	**05/07/2022**	11::30	22/07/2022	08:20
EDUCAÇÃO	52877	3	ANA PAULA CRICO	Laringoscopia	**05/07/2022**	11:40	22/07/2022	08:30
EDUCAÇÃO	27341	4	ANDREA CRISTINA DAHER	Laringoscopia	**05/07/2022**	11:50	22/07/2022	08:40
EDUCAÇÃO	50503	0	ASTOR MACHADO JUNIOR	Laringoscopia	**05/07/2022**	12:00	22/07/2022	08:50
EDUCAÇÃO	28666	4	AURE NEIRE DE MELO BERNARDI	Laringoscopia	**05/07/2022**	12:10	22/07/2022	09:00
EDUCAÇÃO	50437	8	BRUNA FARIAS BERNABEI	Laringoscopia	**05/07/2022**	12:20	22/07/2022	09:10
EDUCAÇÃO	33423	5	CARLA FEDRIGO CARVALHO	Laringoscopia	**05/07/2022**	12:25	22/07/2022	09:20
EDUCAÇÃO	33422/41335	7	CLAUDIA APARECIDA CAETANO	Laringoscopia	**05/07/2022**	12:30	22/07/2022	09:30
EDUCAÇÃO	28684	2	CLAUDIA LICURSI STACCIARINI	Laringoscopia	**08/07/2022**	11:10	22/07/2022	09:40
EDUCAÇÃO	49901	3	DANIELA ARANTES RIBEIRO BRAZ DE ARAUJO	Laringoscopia	**08/07/2022**	11:20	22/07/2022	09:50
EDUCAÇÃO	52803	0	DANIELLA RODRIGUES DE AMARAL	Laringoscopia	**08/07/2022**	11::30	22/07/2022	10:00
EDUCAÇÃO	46971	8	DEBORA CRISTINA BARBOSA MELO	Laringoscopia	**08/07/2022**	11:40	22/07/2022	10:10
EDUCAÇÃO	49436	4	ELAINE CRISTINA ABRAHAO CEZARINI	Laringoscopia	**08/07/2022**	11:50	25/07/2022	08:00
EDUCAÇÃO	28708	3	ELISABETE FERREIRA SEIXLACK	Laringoscopia	**08/07/2022**	12:00	25/07/2022	08:10
EDUCAÇÃO	51263	0	ELOISA ROSA CAMPOS QUEIROZ ALVES	Laringoscopia	**08/07/2022**	12:10	25/07/2022	08:20
EDUCAÇÃO	33324/44516	7	EULALIA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	Laringoscopia	**08/07/2022**	12:20	25/07/2022	08:30
EDUCAÇÃO	41281	3	FERNANDA ADELINA DE LIMA	Laringoscopia	**08/07/2022**	12:25	25/07/2022	08:40
EDUCAÇÃO	33496	0	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA MENDES	Laringoscopia	**08/07/2022**	12:30	25/07/2022	08:50
EDUCAÇÃO	41676	2	FREDERICO SOARES DE OLIVEIRA	Laringoscopia	**12/07/2022**	11:10	25/07/2022	09:00
EDUCAÇÃO	37740	6	GLAUCIA CRISTINA SILVA	Laringoscopia	**12/07/2022**	11:20	25/07/2022	09:10
EDUCAÇÃO	46826	6	GLEICY MARIA LIMA CAMPOS	Laringoscopia	**12/07/2022**	11::30	25/07/2022	09:20
EDUCAÇÃO	49596	4	GRACILIANO SILVA MARTINS	Laringoscopia	**12/07/2022**	11:40	25/07/2022	09:30
EDUCAÇÃO	52748	3	JOSIANA DE SOUSA NEVES PINSFELT	Laringoscopia	**12/07/2022**	11:50	25/07/2022	09:40
EDUCAÇÃO	15362	0	JOVENIRA APARECIDA GARCIA	Laringoscopia	**12/07/2022**	12:00	25/07/2022	09:50
EDUCAÇÃO	45798	1	JULIANA COSTA FARIA ELIAS	Laringoscopia	**12/07/2022**	12:10	25/07/2022	10:00
EDUCAÇÃO	33548/46965	7	LEANDRA APARECIDA RIBEIRO	Laringoscopia	**12/07/2022**	12:20	25/07/2022	10:10
EDUCAÇÃO	50485/33551	8	LUCIANA MATIAS DOS SANTOS	Laringoscopia	**12/07/2022**	12:25	26/07/2022	08:00
EDUCAÇÃO	50968	0	LUCIMARA APARECIDA LOPES	Laringoscopia	**12/07/2022**	12:30	26/07/2022	08:10
EDUCAÇÃO	33620	3	LUCINEA BATISTA	Laringoscopia	**15/07/2022**	11:10	26/07/2022	08:20
EDUCAÇÃO	38610	3	LUDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	Laringoscopia	**15/07/2022**	11:20	26/07/2022	08:30
EDUCAÇÃO	33562	2	MABIA PACHECO BORGES	Laringoscopia	**15/07/2022**	11::30	26/07/2022	08:40
EDUCAÇÃO	34939	9	MADALENA HERMANA COELHO	Laringoscopia	**15/07/2022**	11:40	26/07/2022	08:50

lotacao	Mat	D	Nome do Servidor	Exame - AMO (Av Leopoldino de Oliveira, nº 1247)			SEMETRA	
					Dia	Hora	Dia	Hora
EDUCAÇÃO	52997/50069	4	MARIA APARECIDA SILVA CARVALHO	Laringoscopia	**15/07/2022**	11:50	26/07/2022	09:00
EDUCAÇÃO	15317	0	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA PAIVA	Laringoscopia	**15/07/2022**	12:00	26/07/2022	09:10
EDUCAÇÃO	28765	2	MARIA DAS GRACAS DOMINGOS VAZ	Laringoscopia	**15/07/2022**	12:10	26/07/2022	09:20
EDUCAÇÃO	28772	5	MARIA ROGERIA ANGOTTI DE OLIVEIRA	Laringoscopia	**15/07/2022**	12:15	26/07/2022	09:30
EDUCAÇÃO	7922	7	MARILDA BORGES CARNEIRO	Laringoscopia	**15/07/2022**	12:20	26/07/2022	09:40
EDUCAÇÃO	33440	5	MARLENE FERREIRA CURY	Laringoscopia	**15/07/2022**	12:25	26/07/2022	09:50
EDUCAÇÃO	46862	2	NATALIA PEREZ BELLUCCI	Laringoscopia	**15/07/2022**	12:30	26/07/2022	10:00
EDUCAÇÃO	21639	9	NEUSA DE FATIMA FREITAS ESPINDOLA	Laringoscopia	**19/07/2022**	11:10	26/07/2022	10:10
EDUCAÇÃO	41314	3	NEUSA DE FATIMA SILVA CHAVES	Laringoscopia	**19/07/2022**	11:15	27/07/2022	08:00
EDUCAÇÃO	52789	0	RAQUEL SOUSA DO AMARAL	Laringoscopia	**19/07/2022**	11:20	27/07/2022	08:10
EDUCAÇÃO	33514	2	REJANE DE OLIVEIRA LIMA	Laringoscopia	**19/07/2022**	11::30	27/07/2022	08:20
EDUCAÇÃO	49795	9	REJANE ZANINI DA COSTA	Laringoscopia	**19/07/2022**	11:40	27/07/2022	08:30
EDUCAÇÃO	46808	8	SANDRA APARECIDA BORBA OLIVEIRA	Laringoscopia	**19/07/2022**	11:50	27/07/2022	08:40
EDUCAÇÃO	33584	3	SILVELAINE RISCETO	Laringoscopia	**19/07/2022**	12:00	27/07/2022	08:50
EDUCAÇÃO	49803	3	TATIANA ALINE FERREIRA	Laringoscopia	**19/07/2022**	12:10	27/07/2022	09:00
EDUCAÇÃO	47017	1	TATIANA MORAES	Laringoscopia	**19/07/2022**	12:20	27/07/2022	09:10
EDUCAÇÃO	35003	6	VIVIANE BELCHIOR PALHARES	Laringoscopia	**19/07/2022**	12:25	27/07/2022	09:20
EDUCAÇÃO	52938/50263	9	TAISA CRISTINA SOUSA MARTINS	Laringoscopia	**19/07/2022**	12:30	27/07/2022	09:30
EDUCAÇÃO	33756	0	ALESSANDRA FERREIRA CINTRA BALDUINO	Laringoscopia	**04/07/2022**	15:30	21/07/2022	13:00
EDUCAÇÃO	49675	8	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	Laringoscopia	**04/07/2022**	15:40	21/07/2022	13:05
EDUCAÇÃO	46996	3	ANDREA ALVES DE OLIVEIRA	Laringoscopia	**04/07/2022**	15:50	21/07/2022	13:10
EDUCAÇÃO	51447	0	CAMILA ALVES DOS SANTOS	Laringoscopia	**04/07/2022**	16:00	21/07/2022	13:15
EDUCAÇÃO	21661	5	CINTIA FARNEZE BERENGUER	Laringoscopia	**04/07/2022**	16:10	21/07/2022	13:20
EDUCAÇÃO	46901	7	EDISANDRA LOPES LIMA	Laringoscopia	**04/07/2022**	16:20	21/07/2022	13:25
EDUCAÇÃO	50969	8	EDNA OLIVEIRA SEIXLACK	Laringoscopia	**04/07/2022**	16:30	21/07/2022	13:30
EDUCAÇÃO	49471	2	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Laringoscopia	**04/07/2022**	16:40	21/07/2022	13:35
EDUCAÇÃO	46065	6	ELTON CAMPOS BERDERINO	Laringoscopia	**04/07/2022**	16:50	21/07/2022	13:40
EDUCAÇÃO	33318	2	ERCILIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	Laringoscopia	**04/07/2022**	17:00	21/07/2022	13:45
EDUCAÇÃO	28712	1	ERNESTINA RODRIGUES DA SILVA	Laringoscopia	**04/07/2022**	17:10	21/07/2022	13:50
EDUCAÇÃO	41677	0	FREDERICO ASSUNCAO GOULART	Laringoscopia	**04/07/2022**	17:20	21/07/2022	13:55
EDUCAÇÃO	41698	3	HALLYSON MENDES ANDRADE	Laringoscopia	**04/07/2022**	17:30	21/07/2022	14:00
EDUCAÇÃO	28736	9	HUGO DE AQUINO RODRIGUES	Laringoscopia	**04/07/2022**	17:40	21/07/2022	14:05
EDUCAÇÃO	13104	0	JOAO GURGEL DE SOUSA JUNIOR	Laringoscopia	**04/07/2022**	17:50	21/07/2022	14:10
EDUCAÇÃO	33366	2	JULIANA RODRIGUES DA SILVA RICETO	Laringoscopia	**04/07/2022**	18:00	21/07/2022	14:15
EDUCAÇÃO	41683	5	LEANDRO INACIO TEOTONIO	Laringoscopia	**04/07/2022**	18:10	21/07/2022	14:20
EDUCAÇÃO	50993	0	LEIDE ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	Laringoscopia	**04/07/2022**	18:20	21/07/2022	14:25

lotacao	Mat	D	Nome do Servidor	Exame - AMO (Av Leopoldino de Oliveira, nº 1247)			SEMETRA	
					Dia	Hora	Dia	Hora
EDUCAÇÃO	1765	5	MARIA AUGUSTA SANTOS DE FARIA	Laringoscopia	**04/07/2022**	18:25	21/07/2022	14:30
EDUCAÇÃO	49346	5	MARIA CELIA NUNES MARQUES ROSA	Laringoscopia	**04/07/2022**	18:30	21/07/2022	14:35
EDUCAÇÃO	52904	4	MARILENE DE OLIVEIRA FELIX	Laringoscopia	**06/07/2022**	15:30	21/07/2022	14:40
EDUCAÇÃO	46849	5	NATHALIA DOS SANTOS BRAGINE FERREIRA	Laringoscopia	**06/07/2022**	15:40	21/07/2022	14:45
EDUCAÇÃO	33878	8	RANIELY APARECIDA ALVES	Laringoscopia	**06/07/2022**	15:50	21/07/2022	14:50
EDUCAÇÃO	51043	2	RAQUEL MARCELINA PEREIRA	Laringoscopia	**06/07/2022**	16:00	21/07/2022	14:55
EDUCAÇÃO	46806	1	ROGER SANTANA DA SILVA	Laringoscopia	**06/07/2022**	16:10	21/07/2022	15:00
EDUCAÇÃO	6908	6	RONALD CARVALHO DA SILVA	Laringoscopia	**06/07/2022**	16:20	21/07/2022	15:05
EDUCAÇÃO	50821	7	ROSANA MARA DE FREITAS	Laringoscopia	**06/07/2022**	16:30	21/07/2022	15:10
EDUCAÇÃO	49590	5	ROSANGELA REIS DOS SANTOS	Laringoscopia	**06/07/2022**	16:40	21/07/2022	15:15
EDUCAÇÃO	33458	8	SAMARA DE SOUSA SENA COSTA	Laringoscopia	**06/07/2022**	16:50	21/07/2022	15:20
EDUCAÇÃO	28820	9	SHEILA MARTINELLI DE ALMEIDA CARDOSO SIMOES	Laringoscopia	**06/07/2022**	17:00	21/07/2022	15:25
EDUCAÇÃO	34999	2	SIMONE APARECIDA FERNANDES	Laringoscopia	**06/07/2022**	17:10	22/07/2022	13:00
EDUCAÇÃO	49145	4	SIMONE MARIA SANTOS	Laringoscopia	**06/07/2022**	17:20	22/07/2022	13:05
EDUCAÇÃO	28831	4	SONIA APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA	Laringoscopia	**06/07/2022**	17:30	22/07/2022	13:10
EDUCAÇÃO	50964	7	VANESSA BEATRIZ BRAGANCA MARQUES	Laringoscopia	**06/07/2022**	17:40	22/07/2022	13:15
EDUCAÇÃO	7968	5	VANESSA LUCIA DANTAS BARBOSA	Laringoscopia	**06/07/2022**	17:50	22/07/2022	13:20
EDUCAÇÃO	51051	3	ANA PAULA MARCONDES	Laringoscopia	**06/07/2022**	18:00	22/07/2022	13:25
EDUCAÇÃO	49270	1	ELISVALDA BEATRIZ DA SILVA	Laringoscopia	**06/07/2022**	18:10	22/07/2022	13:30
EDUCAÇÃO	7735	6	PAULO SERGIO CAETANO DE OLIVEIRA	Laringoscopia	**06/07/2022**	18:20	22/07/2022	13:35
EDUCAÇÃO	33281	0	ADRIANA ABDALA MIGUEL	Laringoscopia	**06/07/2022**	18:25	22/07/2022	13:40
EDUCAÇÃO	21736	0	ADRIANA DA SILVA FREITAS	Laringoscopia	**06/07/2022**	18:30	22/07/2022	13:45
EDUCAÇÃO	33278/28862	0	ALMERINDA MARIA DA SILVA	Laringoscopia	**11/07/2022**	15:30	22/07/2022	13:50
EDUCAÇÃO	28655	9	ANA LAURA DE PAULA ARAUJO	Laringoscopia	**11/07/2022**	15:40	22/07/2022	13:55
EDUCAÇÃO	49851	3	ANDREZA DE CUBA BERBER CAETANO	Laringoscopia	**11/07/2022**	15:50	22/07/2022	14:00
EDUCAÇÃO	33858	3	ANDREZA MOREIRA FERREIRA	Laringoscopia	**11/07/2022**	16:00	22/07/2022	14:05
EDUCAÇÃO	33280	1	ANGELITA LEOCADIO CRUZ DE ARAUJO	Laringoscopia	**11/07/2022**	16:10	22/07/2022	14:10
EDUCAÇÃO	49435	6	CATARINA NEVES DA PAIXAO SILVA	Laringoscopia	**11/07/2022**	16:20	22/07/2022	14:15
EDUCAÇÃO	49174	8	CLENILDA FERNANDES DUTRA	Laringoscopia	**11/07/2022**	16:30	22/07/2022	14:20
EDUCAÇÃO	46941	6	DIEGO GERONIMO SILVA	Laringoscopia	**11/07/2022**	16:40	22/07/2022	14:25
EDUCAÇÃO	15310/45903	8	ELIANE DA CONCEICAO ARRAIS	Laringoscopia	**11/07/2022**	16:50	22/07/2022	14:30
EDUCAÇÃO	33761	7	ELIENE CARLA RIBEIRO MAIA	Laringoscopia	**11/07/2022**	17:00	22/07/2022	14:35
EDUCAÇÃO	50799	7	ELIETE BOTELHO CASTRO BORGES	Laringoscopia	**11/07/2022**	17:10	26/07/2022	13:00
EDUCAÇÃO	45780	9	FREDERICO GUSTAVO VALADAO DE ARAUJO	Laringoscopia	**11/07/2022**	17:20	26/07/2022	13:05
EDUCAÇÃO	13066	4	GILVANIA MARTINS DE OLIVEIRA	Laringoscopia	**11/07/2022**	17:30	26/07/2022	13:10

lotacao	Mat	D	Nome do Servidor	Exame - AMO (Av Leopoldino de Oliveira, nº 1247)			SEMETRA	
					Dia	Hora	Dia	Hora
EDUCAÇÃO	46880	0	GLEIDEMAR DA SILVA SOARES	Laringoscopia	**11/07/2022**	17:40	26/07/2022	13:15
EDUCAÇÃO	28730	0	HELENA MARIA DAS NEVES CORTICO	Laringoscopia	**11/07/2022**	17:50	26/07/2022	13:20
EDUCAÇÃO	45770	1	ISRAEL SILVA MARTINS	Laringoscopia	**11/07/2022**	18:00	26/07/2022	13:25
EDUCAÇÃO	46973	4	JESSICA OLIVEIRA MELO	Laringoscopia	**11/07/2022**	18:10	26/07/2022	13:30
EDUCAÇÃO	52614/47422	2	JOSE EDSON DE SOUSA	Laringoscopia	**11/07/2022**	18:20	26/07/2022	13:35
EDUCAÇÃO	28760	1	LUCIANO CORDEIRO XAVIER DOS SANTOS	Laringoscopia	**11/07/2022**	18:25	26/07/2022	13:40
EDUCAÇÃO	49368	6	MARIA BEATRIZ CORREA VASQUES RESENDE	Laringoscopia	**11/07/2022**	18:30	26/07/2022	13:45
EDUCAÇÃO	50296	0	MARIA CARMEN DA SILVA CAMARGOS OLIVEIRA	Laringoscopia	**13/07/2022**	15:30	26/07/2022	13:50
EDUCAÇÃO	33432	4	MARIA ELIANA NICACIO BORGES	Laringoscopia	**13/07/2022**	15:40	26/07/2022	13:55
EDUCAÇÃO	51388	1	NAIR DE FATIMA CUNHA	Laringoscopia	**13/07/2022**	15:50	26/07/2022	14:00
EDUCAÇÃO	49196	9	PAULA FERNANDA FAZOLINI	Laringoscopia	**13/07/2022**	16:00	26/07/2022	14:05
EDUCAÇÃO	41212	0	RAQUEL COSTA DE SOUZA	Laringoscopia	**13/07/2022**	16:10	26/07/2022	14:10
EDUCAÇÃO	49601	4	REGINA BEATRIZ FERREIRA VITORIA	Laringoscopia	**13/07/2022**	16:20	26/07/2022	14:15
EDUCAÇÃO	49660/33880	0	RENATA CRISTINA CANDIDO MAGALHAES CAMILO	Laringoscopia	**13/07/2022**	16:30	26/07/2022	14:20
EDUCAÇÃO	45742	6	RODRIGO PANIAGO	Laringoscopia	**13/07/2022**	16:40	26/07/2022	14:25
EDUCAÇÃO	46976/7821	9	ROSANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	Laringoscopia	**13/07/2022**	16:50	26/07/2022	14:30
EDUCAÇÃO	46874	6	ROSANE MESSIAS DA SILVA	Laringoscopia	**13/07/2022**	17:00	26/07/2022	14:35
EDUCAÇÃO	46834/14368	7	ROSELANE RIBEIRO PAULA	Laringoscopia	**13/07/2022**	17:10	26/07/2022	14:40
EDUCAÇÃO	49255	8	SELMA DE CASSIA CAMPOS	Laringoscopia	**13/07/2022**	17:20	26/07/2022	14:45
EDUCAÇÃO	52967	2	SILVANIA CORREIA VELOSO	Laringoscopia	**13/07/2022**	17:30	26/07/2022	14:50
EDUCAÇÃO	28845/26082	4	TERESINHA CRUZ DE MELO	Laringoscopia	**13/07/2022**	17:40	26/07/2022	14:55
EDUCAÇÃO	33841	9	VALDIRENE MARQUES DE MELO	Laringoscopia	**13/07/2022**	17:50	26/07/2022	15:00
EDUCAÇÃO	33842	7	VALERIA APARECIDA BATISTA NOJIRI	Laringoscopia	**13/07/2022**	18:00	26/07/2022	15:05
EDUCAÇÃO	33599	1	VANDA BERBER CACAO BENETOLO	Laringoscopia	**13/07/2022**	18:10	26/07/2022	15:10
EDUCAÇÃO	46857	6	WILLIAM MAX BENTO	Laringoscopia	**13/07/2022**	18:20	26/07/2022	15:15

PORTARIA Nº 521, DE 01 DE JULHO DE 2022

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **31/07/2022** o prazo da Portaria nº **220/2021.**

Art. 2º. Revogados os atos em contrário**,** os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

PORTARIA Nº 522, DE 01 DE JULHO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 364/2022, QUE "DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – Subgrupo Funcional – EDUCAÇÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 10.082, de 30/11/2006 e no Decreto nº. 4133, de 14 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº. 364, de 28 de Janeiro de 2022, que "Designa membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Subgrupo Funcional – Educação", passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º* - Designa os servidores abaixo para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Subgrupo Funcional – Educação"

(....)

XV- Alef Domingos Silva (**NR - Nova Redação**)

(...)

Art. 2°. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

GABINETE DA PREFEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, § 1º, III, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e considerando o disposto no disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 12.462, de 4 de agosto de 2011 e na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

R E S O L V E:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, das autarquias, das fundações e dos fundos especiais do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições desta instrução normativa.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.

Definição

Art. 3º. Para os fins desta instrução normativa, considera-se Estudo Técnico Preliminar – ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e

subsidia o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Diretrizes gerais

Art. 4º. Em âmbito municipal, as licitações e procedimentos auxiliares devem ser precedidos de Estudo Técnico Preliminar.

§1º. Fica dispensado o Estudo Técnico Preliminar nas seguintes hipóteses:

I - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

III - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

IV – possibilidade de utilização do ETP elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada.

§ 2º. Fica facultada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, mediante detalhada fundamentação do ordenador de despesa da unidade gestora, nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação), sob pena de responsabilização.

§ 3º. O parágrafo anterior não se aplica nos casos de aquisição ou locação de imóvel, em conformidade com o disposto no art. 74,V e § 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. O ETP deverá ser elaborado por Equipe de Planejamento de Contratação e será aprovado pela autoridade competente.

I - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, designados nos autos do processo de compras pelas autoridades competentes das respectivas unidades e que reúnam as competências necessárias à execução da etapa de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e de licitação e contratos.

II - A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema, necessidade e às soluções em análise.

Conteúdo

Art. 6º. O ETP buscará a melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica da contratação e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da potencial contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução;

IV - estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, que poderá ser ou não viabilizada por meio de uma contratação, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência, consultas públicas ou diálogo transparente com potenciais fornecedores, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições.

VI - estimativa do valor da potencial contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo e, quando for o caso, das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, considerando critérios de viabilidade técnica e econômica;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, se for o caso, inclusive, quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – considerações sobre contratações correlatas ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º - O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XIII do caput e quando não contemplar os demais elementos, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

§ 2º - A justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução de que trata o inciso V do caput, será orientada por uma análise comparativa entre as soluções identificadas, a ser realizada a partir de um ou mais dos critérios seguintes, sem prejuízo de outros relevantes para o objeto em análise:

I - relação de custo-benefício do ponto de vista financeiro, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;

II - ganhos de eficiência na utilização dos recursos;

III - sustentabilidade social, econômica e ambiental, por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas;

IV - presença de riscos e sua distribuição entre as partes.

§ 3º. Na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, quando houver a possibilidade de compra ou locação de bens, deverão ser considerados os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

§ 4º. Na hipótese de, após o levantamento de que trata o inciso V do caput, a quantidade de fornecedores ser considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 7º. Durante a elaboração do ETP, sempre que possível, deverão ser considerados:

I - o histórico de licitações, inclusive quanto às desertas, fracassadas e as anteriores com objeto semelhante, para que sejam aferidos e sanados de antemão eventuais questões controversas, erros ou incongruências;

II – os riscos que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação, a serem registrados com a previsão das possíveis ações que possam mitigá-los;

III – o nível de complexidade do problema a ser resolvido, evitando a produção de conteúdo desnecessário, observado o disposto no § 1º do art. 6º.

Art. 8º. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Disposições Gerais

Art. 9º. As justificativas previstas nesta instrução normativa deverão ser apresentadas com a devida fundamentação e observar a congruência, exatidão, coerência, suficiência e clareza na sua elaboração.

Parágrafo único. Não será considerada fundamentada a justificativa que:

I – limitar-se à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com o caso concreto;

II - empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III - invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata esta instrução normativa.

Art. 11. Esta instrução normativa entra em vigor após 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nesta instrução normativa às aquisições e contratações cujos pedidos de compras tenham sido aprovados antes do prazo fixado no *caput* deste artigo.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 01 de julho de 2022.

CAIO PRESOTTO

Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Uberaba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 93

CANCELA AUTORIZAÇÃO DE DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a autorização concedida para dirigir veículos oficiais e/ou locados pelo município do servidor Guilherme de Almeida Sedassari – matrícula 47883-0.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o estagiário abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria de Administração, Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES), no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome
1815-5	Carolina Bernardes da Silva

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de colchonetes, visando atender à Secretaria de Educação [SEMED]**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos “Licitações-e” em 28/06/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

· **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN – IND COM DE ESPUMAS:**

LOTE 01 – Valor Global de **R$ 130.005,00** (centro e trinta mil e cinco reais).

· **COMERCIAL GOIS EIRELI:**

LOTE 02 – Valor Global de **R$ 46.347,05** (quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos.

Registre-se, publique-se e lavre-se o termo de contrato.
Cumpra-se
Uberaba/MG, 29 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 01/2022

PARTES:	**Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Município de Uberaba/MG.**
DO OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento o termo de cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **Município** ao **TER/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.
DA COOPERAÇÃO:	O **Município** arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro: 1. Ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural, quando necessário e havendo agendamento prévio; 2. Ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação; 3. Auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município; 4. Disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação administrados pelo **Município**, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s). 5. Ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim; 6. Fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às eleições de 2022 mediante agendamento prévio. Parágrafo primeiro: As despesas com conservação e manutenção dos veículos, bem como dos motoristas, são responsabilidade do Município; Parágrafo segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II da Lei n° 9504/97 e do art. 12 da Resolução TSE n° 23523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.
DA VIGÊNCIA:	O prazo de vigência será a partir da **data de sua publicação até 31/12/2022.**
DO VALOR:	A celebração do presente termo não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas anteriormente.
DO FUNDAMENTO LEGAL:	O presente objeto é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n° 8666/93, no art. 94-A, II da Lei n° 9504/97 e no art. 12 da Resolução TSE n° 23.523/2017.
DO FORO:	Por força do disposto no art. 109, inciso I da CF e no art. 55, §2° da Lei n° 8666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

Uberaba/MG, 30 de junho de 2022.

Nilson de Pádua Ribeiro Júnior

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Juiz Eleitoral Diretor do Foro

Elisa Gonçalves de Araújo

Município de Uberaba

Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NA SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA, ENTRE INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Superintendência do Arquivo Público de Uberaba os servidores municipais integrantes da Comissão supracitada: **Morena Prais Alves Pinto** e **Júlio César Cândido,** pela SAD; Pela Superintendência do Arquivo Público participaram da reunião o superintendente, **José Rodrigues de Resende Filho**, na condição de presidente da CPAD e os funcionários **Edguimar Antônio de Oliveira** e **Raquel Blancato**. **Humberto Machado Junqueira Cunha**, da Codiub; **Leonardo Resende Fenelon**, da Codau e **Fernanda Beatriz da Silva Perei**ra da Proger não compareceram, mas justificaram antecipadamente as ausências. José Resende iniciou a reunião dando as

boas vindas aos presentes e desejou a todos bom trabalho. Em seguida, o presidente da CPAD passou a palavra a Edguimar Antonio que primeiramente disse que conforme foi informado na convocação, a reunião era para prosseguimento da análise da proposta da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Grupo Funcional – ADMINISTRAÇÃO - de mudança nos instrumentos arquivísticos (plano de classificação e tabela de temporalidade), apresentada no ano de 2020. O primeiro item apresentado foi o "processo relativo a procedimentos sumários". A proposta apresentada pela CSAD – Grupo Funcional ADMINISTRAÇÃO – era de supressão da série documental nos instrumentos arquivísticos, porque de acordo com os integrantes da Comissão esse processo não é gerado pela Controladoria Geral do Município. Morena Prais discordou da proposta, uma vez que segundo ela este tipo documental ainda é produzida pela Controladoria Geral e sugeriu que a proposta fosse devolvida para a Comissão Setorial para que esta consultasse a Controladoria. Sugeriu ainda que os integrantes da CPAD poderiam também consultar diretamente a servidora Júnia Cecília, que ela saberia confirmar se há ou não produção desse processo. José Resende disse que o próximo item da pauta que era a proposta de juntar na mesma classificação os processos de inquérito administrativo e de sindicância administrativa estava meio confuso, uma vez que, se inquérito administrativo não é aberto pela Controladoria, então o melhor era suprimir essa série e não juntá-la a outra e disse ainda que neste caso o mais prudente era solicitar a Controladoria Geral, por meio da representante do órgão na CSAD, uma revisão geral da proposta apresentada para a subfunção "averiguação de procedimentos disciplinares". Todos os presentes na reunião acataram as sugestões de Morena Prais e do presidente da Comissão Permanente, José Resende, e assim às 10h25 o presidente da Comissão encerrou a reunião e um próximo encontro ficou a ser agendado pelo Presidente da CPAD, tendo sido esta ata lavrada por mim, Edguimar Antonio de Oliveira, que a assino, assim como também a assinam os demais participantes da reunião. / / /

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ERRATA: Edital nº 109/2022 – Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública Temporária de Técnico de Enfermagem – Técnico Auxiliar de Regulamentação Médica (TARM) no SAMU, publicado pelo Porta-Voz nº 2085 de 29 de junho de 2022

Publicou-se:

QUADRO I - FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA					
FUNÇÃO PÚBLICA	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA[1]	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO E BENEFÍCIOS
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	R$1.692,84 + [...] + [...]

Publica-se corretamente:

QUADRO I - FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA					
FUNÇÃO PÚBLICA	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA[1]	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO E BENEFÍCIOS
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	R$1.644,85 + [...] + [...]

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital nº 109/2022 de 29/06/2022.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ÉCLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 113/2022

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ARQUITETO(A) - ARQUITETURA E URBANISMO

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Isabella Soares Nascimento, Secretária de Planejamento, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº082/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2074 de 01 de junho de 2022, o RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de ARQUITETO(A) - ARQUITETURA E URBANISMO, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	LUCINÉIA SOUZA MOURA	15197882	12/05/1986	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO
2°	LEONARA NIEDJA FORMIGA PEREIRA	31159443	06/02/1991	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO
3°	ERIKA OLIVEIRA CASTRO	MG6154411	22/11/1973	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
4°	CRISTIANO CAÇÃO DE OLIVEIRA	10905328	17/10/1979	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
5°	FERNANDA GOMES CAMPOS	MG1568535	15/01/1982	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
6°	LEISIMAR PALIS COSTA	10871025	09/01/1983	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
7°	DANIELA VELLUDO DE SOUZA	13023330	18/04/1985	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
8°	MIGUEL ARTUR DE AVILA CARRANZA	14869112	28/07/1988	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
9°	ANDREIA DE FREITAS LOPES	14001434	27/02/1989	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
10°	ISABELLA OLIVEIRA COSTA PADILHA	15952815	05/02/1990	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
11°	SAMARA ALMEIDA NUNES	16418471	30/03/1994	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
12°	LUCIANA COELI SILVA	14412835	02/03/2022	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
13°	MARIANA RODRIGUES BORGES	12314427	18/07/1984	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
14°	NATALIA GARCIA LEITE MENDES	11020794	12/04/1986	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
15°	ANGÉLICA ELEIA AMARAL GONCALVES	14648549	11/12/1989	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
16°	NANDA SOARES BARTOLELLI	16423387	30/01/1993	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
17°	PEDRO HENRIQUE VIANA SILVA	17415226	20/06/1994	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
18°	VANESSA DE OLIVEIRA	17106703	16/08/1994	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
19°	DENISE RANGEL CORREA	236189931	08/10/1972	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
20°	PATRICIA HELENA PARREIRA TONELLI	5782524	10/05/1975	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
21°	VALÉRIA SOARES LÁZARO	10723576	10/10/1979	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
22°	FELIPE COLMANETTI MOURA	14379188	12/07/1987	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
23°	BRUNA BRAGA BORGES	13068324	29/07/1987	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
24°	LAURA FERREIRA BATISTA	16922639	08/09/1995	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
25°	MARIANA LEAL DE MELO	15925965	13/09/1995	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
26°	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA CARLINI	MG8291054	24/02/1975	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
27°	LUCIELLE MAZETI MOREIRA	10197923	04/02/1978	30,0	20,0	50,0	CLASSIFICADO
28°	JULIANA ELIAS REIS ROCHA	13199484	25/02/1986	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
29°	MARIAH HUEB MATTAR	14576258	04/01/1990	30,0	20,0	50,0	CLASSIFICADO
30°	GEOVANA CRISTINA LIMA OLIVEIRA	18675709	24/11/1993	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
-------	STEICE MEYRIDTH REIS DE PAULA	15491230	26/11/1989	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-------	DANIELA DE SOUSA OLIVEIRA	MG14563835	19/08/1987	10,0	20,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-------	ISABELA VIEIRA ACHCAR	14401781	09/02/1996	10,0	10,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-------	GUILHERME DUARTE CUNHA	17318562	01/09/1996	0,0	10,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-------	MARIANA FERNANDES MINARÉ	19322993	17/05/1997	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO

-------	PEDRO HENRIQUE BASSO DE CARVALHO	13340649	15/12/1992	0,0	10,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-------	ANA FLÁVIA QUIRINO DE SOUZA	15106821	30/06/1993	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-------	JULIA BERNARDES DE OLIVEIRA LIMA	18592073	08/03/1996	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-------	LUISA KAROLINA DE MOURA NOGUEIRA	19601756	29/07/1997	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

Recursos:
O recurso, nos ditames do ITEM 11 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 11, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 11 do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ISABELLA SOARES DO NASCIMENTO
Secretária de Planejamento

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 114/2022

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO(A) CIVIL

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Isabella Soares Nascimento, Secretária de Planejamento, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº083/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2074 de 01 de junho de 2022, o RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de ENGENHEIRO(A) CIVIL, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	EDUARDO BRUNO NASCIMENTO	10035875	21/07/1979	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
2°	EDSON FRANCISCO RODRIGUES	13980364	14/10/1985	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
3°	CARLOS ROBERTO MANGUSSI FILHO	19177891	13/02/1996	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
4°	HELOISE KODAMA	11097506	08/05/1980	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
5°	NAJARA FREITAS DO CARMO	10708315	07/11/1980	20,0	60,0	80,0	CLASSIFICADO
6°	FRANCO CARLOS AIELLO	246286714	13/11/1974	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
7°	BRUNO CESAR BRAGA GOMES DE ARAUJO	12370942	09/09/1981	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
8°	DAVID SILVA	MG13588503	26/04/1985	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
9°	ALEXANDRE ALVES SANTANA PAIVA	MG12608112	01/09/1987	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
10°	SAMIA RODOR MARINHO	MG15463193	11/01/1990	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
11°	ANDERSON BORGES FERREIRA	18186398	10/02/1997	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
12°	PAULO ROBERTO KAZAOKA	259769	28/07/1953	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
13°	ANDRÉ GUSTAVO DUTRA MONTEIRO	4581595	05/05/1970	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
14°	ANTONIO GERALDO MILAN	241639074	18/04/1977	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
15°	MARCO AURELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	12754100	03/12/1982	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
16°	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS CASELATTO	13442859	17/05/1984	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
17°	PHILLIP FABRIS	13782896	05/10/1989	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
18°	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	10678280	09/11/1979	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
19°	BRENDA CAROLINE DO CARMO ALVES	18091108	29/08/1996	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
20°	EDUARDO BERNARDES DAL SECCHI BENTO	19378207	31/08/1996	30,0	20,0	50,0	CLASSIFICADO
------	ALEXANDRE LUIZ DA SILVA RICETO	mg12176059	21/05/1984	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	MAGNA APARECIDA GONÇALVES	11980473	26/10/1981	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	RICARDO BRUNO FERREIRA CRUZ	11826950	09/05/1995	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	MANOEL MATEUS VELUDO JUNIOR	M4581467	06/08/1967	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	AMANDA FERREIRA RESENDE	MG16808517	05/04/1995	0,0	20,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	BRUNO HENRIQUE MARQUES BATISTA	18157810	07/09/1996	0,0	10,0	10,0	DESCLASSIFICADO
------	ANDRÉ JÚNIOR ARAÚJO DE SOUZA	15068785	10/06/2022	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

Recursos:
O recurso, nos ditames do ITEM 11 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 11, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 11 do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

1

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ISABELLA SOARES NASCIMENTO
Secretária de Planejamento

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 115/2022

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº085/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2074 de 01 de junho de 2022, o RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de MÉDICO(A) ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA , nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	HENRIETTE ELENA FORTES SILVA	226256169	14/05/1970	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2°	JULIANA DE ANDRADE AMUI	MG7333399	02/03/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3°	MARCELO DE FREITAS TARQUINIO	10314860	11/02/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4°	ERIKA VANESSA ROCHA FALCONI	558194977	18/03/1981	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5°	MICHELLE DA SILVA	12582527	23/05/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
6°	YASELAYNE RODRIGUEZ GOMEZ	009518	25/07/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
7°	ALEXANDRE DE ALMEIDA SOARES	14033995	14/12/1984	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
8°	DOUGLAS REIS ABDALLA	12443290	01/10/1985	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
9°	TIAGO VIEIRA TOSTES	13164422	04/06/1989	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
10°	ALLINE RODRIGUES SILVA COSTA	12445359	10/01/1992	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
11°	JULIANA MEIRELLES CARVALHO	18142971	12/06/1993	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
12°	MIGUEL ANGEL RAMIREZ FAJARDO	012489	08/06/1970	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
13°	GUILHERME ABRAO SALGE	647324295	30/09/1977	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
14°	NAIRA REZENDE MACIEL	10515240	02/07/1981	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
15°	PATSY RAMOS	10037903	02/05/1983	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
16°	RUBENS FERRARI	M1312369	28/01/1939	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
17°	FAHIM MIGUEL SAWAN	20206929	06/06/1960	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
18°	UMBERTO FONTES FRANCISCON	MG10630993	15/03/1979	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
19°	ISABELLA GUIMARÃES TEODORO	162011130	18/12/1990	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
20°	GABRIEL GRECO SANTOS SALVE	15089451	28/06/1993	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
21°	DIOVANI GONÇALVES GUARDIERO	11809439	26/10/1987	40,0	30,0	70,0	CLASSIFICADO
22°	NAYANA VALLIM BORGES	16796797	17/09/1993	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
23°	ISABELA MAREGA DE SOUSA	11367611	13/03/1995	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
24°	DANIEL RODOR MARINHO	17651883	15/03/1997	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
25°	RODOLPHO SEABRA MAREGA	11531802	20/02/1983	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
26°	RODOLPHO LUCIANO DOS SANTOS MORAIS	18552263	02/01/1992	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
27°	LUYLLA FRANÇA DE ALMEIDA	18287412	06/08/1992	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
28°	NATHALIA MARCONI CAMPOS	17046638	30/07/1996	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
29°	FLÁVIA DE QUELUZ VASCONCELOS	16699943	28/11/1996	30,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
30°	BRUNA NAOMY ADANIYA	389008801	03/07/1990	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
31°	LUAN TOMÉ NADER	19190328	21/06/1996	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
32°	VICTÓRIA CRISTINE ARAUJO DIAS	17289401	29/06/1996	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
------	MARIANA PONTES DE OLIVEIRA	MG12483837	03/10/1985	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

Recursos:
O recurso, nos ditames do ITEM 11 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos",

clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 11, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 11 do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 116/2022

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) PSIQUIATRA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº087/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2074 de 01 de junho de 2022, o RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de PSIQUIATRA , nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	JULIANA DE ANDRADE AMUI	MG7333399	02/03/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2°	RENATA ALVES CAETANO	MG8859436	24/02/1982	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
3°	ANNA HELENA CALAPODOPULOS	MG10065463	01/01/1980	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
4°	EVELYN CHRISTIANE CAPUCI MONTEIRO	MG14909289	24/09/1987	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO

Recursos:
O recurso, nos ditames do ITEM 11 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Porta-Voz”, das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item “Meus recursos”, clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 11, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 11 do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 117/2022

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) NEUROLOGISTA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº088/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2074 de 01 de junho de 2022, o RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de MÉDICO(A) NEUROLOGISTA , nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	FABIO HENRIQUE SANTANA	M7598258	30/07/1975	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2°	DANIELLE PATRICIA BORGES MARGATO	592734857	03/08/1987	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO

Recursos:
O recurso, nos ditames do ITEM 11 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Porta-Voz”, das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item “Meus recursos”, clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 11, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 11 do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 118/2022

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) OTORRINOLARINGOLOGISTA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº089/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2074 de 01 de junho de 2022, o RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de MÉDICO(A) OTORRINOLARINGOLOGISTA , nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	MARIANA RODRIGUES DA CUNHA CARDOSO DEIENNO	MG14547667	11/07/1991	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
2°	JULIA VIDAL CARAMORI	MG16737633	25/04/1994	30,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO

Recursos:
O recurso, nos ditames do ITEM 11 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Porta-Voz”, das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item “Meus recursos”, clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 11, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 11 do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº119/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (ÁREAS DIVERSAS) NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração (SAD), no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº037/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2040 de 04 de fevereiro de 2022, fazem saber aos interessados a convocação para as tratativas admissionais das documentações do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários na Modalidade não Obrigatório, a saber:

Art. 1º. Ficam convocados para a admissão os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital.

Parágrafo Único - Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail estagiodecedes@gmail.com, para requerer o *check list* de documentos necessários e dar início aos trâmites para admissão; os documentos necessários deverão ser apresentados, na forma estabelecida no *check list*, no prazo de 7 (sete) dias úteis também por meio do e-mail estagiodecedes@gmail.com.

Art. 2º. A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos, além da existência de convênio entre a Prefeitura de Uberaba e Instituição Educacional (IE) na qual o candidato possui vínculo.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO

ÁREA DE FORMAÇÃO – DIREITO

CLASSIFICA-ÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
18°	MARIA EUGÊNIA SALGE MELO MIO	22557687	27/09/2002	30,0	2,5	32,5

ÁREA DE FORMAÇÃO – PEDAGOGIA

CLASSIFICA-ÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
9°	DELUMA RODRIGUES	13907310	25/05/1986	30,0	5,0	35,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº120/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ARQUITETO(A) – ARQUITETURA E URBANISMO

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Isabella Soares Nascimento, Secretária de Planejamento, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO referente ao processo seletivo para a função pública temporária de ARQUITETO(A) – ARQUITETURA E URBANISMO, autorizado pelo Edital Nº082/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2074, de 01 de junho de 20222.

LUCINEIA SOUZA MOURA. XXX882. RECURSO INDEFERIDO. A candidata encontra-se com a documentação regular, pois, está de acordo com os Itens 3.Procedimento de Inscrição, 4. Taxa de Inscrição e 5. Entrega da Documentação Comprobatória, ambos do Edital de Abertura nº 082/2022. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº 082/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2074, de 01 de junho de 2022.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ISABELLA SOARES NASCIMENTO
Secretária de Planejamento

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº121/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO(A) CIVIL

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Isabella Soares Nascimento, Secretária de Planejamento, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO referente ao processo seletivo para a função pública temporária de ENGENHEIRO(A) CIVIL, autorizado pelo Edital Nº083/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2074, de 01 de junho de 20222.

NÃO HOUVE RECURSOS

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ISABELLA SOARES NASCIMENTO
Secretária de Planejamento

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº122/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO referente ao processo seletivo para a função pública temporária de MÉDICO (A) ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA, autorizado pelo Edital Nº085/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2074, de 01 de junho de 20222.

NÃO HOUVE RECURSOS

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº123/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) PSIQUIATRA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO referente ao processo seletivo para a função pública temporária de MÉDICO(A) PSIQUIATRA, autorizado pelo Edital Nº087/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2074, de 01 de junho de 20222.

NÃO HOUVE RECURSOS

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 124/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) NEUROLOGISTA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO referente ao processo seletivo para a função pública temporária de MÉDICO (A) NEUROLOGISTA, autorizado pelo Edital Nº088/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2074, de 01 de junho de 20222.

NÃO HOUVE RECURSOS

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº125/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) OTORRINOLARINGOLOGISTA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO referente ao processo seletivo para a função pública temporária de MÉDICO (A) OTORRINOLARINGOLOGISTA, autorizado pelo Edital Nº089/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2074, de 01 de junho de 20222.

NÃO HOUVE RECURSOS

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº126/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMATICA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMATICA autorizado pelo Edital nº 091/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2074 de 01 de junho de 2022. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 091/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura 091/2022
ADILSON PINHEIRO JUNIOR	18840833	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
ALESSANDRA MARA DIAS CAMPOS	11005292	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
ANA PAULA SILVEIRA RODRIGUES	MG15985555	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
ARLEN REIS BRITO PINHEIRO	2298532	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
BETYNA LIMA BAHIA	16500230	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
CECÍLIA APARECIDA PINTO SANTOS	8016061	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
CLAUDINEI ROCHA DA CRUZ	13364486	2.3 – V - Na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública;
DEBORA DE OLIVEIRA CARDOSO	MG10154659	2.3 – V - Na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública;
ELIELZA ALCANTARA DIAS	635728	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
ELISÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	11819001	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
ERIKA BEATRIZ MAGALHAES	6853689	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
GRASIELA RODRIGUES CARNEIRO	MG11864850	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
HELENA MARIA ALVES	M1065629	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
ISABELLA CRISTINA DIAS CHAVES	19009929	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
ITALLO HENRIK COSTA DE ASSIS	20492407	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
JEFFERSON HUMBERTO DE ANDRADE	M8609422	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
LUANA MITSUE SEGAWA	MG-13.968.568	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
LUCAS DE OLIVEIRA DAMANTE	24294962	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
LUISA MARIA SAITO	295915559	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
MARCOS VINÍCIUS MATEUS	16795160	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
MARIANNE VIANA LEAL	17123005	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
MARÍLIA SILVA INÁCIO	17916145	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
OHANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA	408125871	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
PAULO ADOLFO BIELERT	MG3420772	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e

		horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
RAYLA CRISTINA GABRIEL	MG14104488	2.3 – V - Na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública;
SILVIA CRISTINA SOARES LEMOS MARQUES	MG10767325	2.3 – V - Na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública;
WESLEY DE ANGELO	10640661	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição

Recursos:
O recurso, nos ditames do ITEM 11 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 11, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 11 do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº127/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRA autorizado pelo Edital nº 090/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2074 de 01 de junho de 2022. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 090/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura 090/2022
ADRIANA FLORENCIO PADUA	MG10727775	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
ALEXANDRE ELIAS MARIM	MG15960834	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição
ALEXANDRE DA SILVA SOARES	235948160	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
ANA LAURA SANTOS	MG12978043	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
ANA MARIA CORREA DA ROCHA	668483040	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CARLOS ALBERTO DE GODOY	2238637	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
CECILIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	12608291	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
GILBERTO CAIXETA DA SILVA	1406171	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
ILZA CARDOSO MENDONCA MIRANDA	MG5296700	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
JOSÉ ARAÚJO LOPES	320154459	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOSE PAULO DA SILVA RODRIGUES	15317786	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
LEONARDO DOS SANTOS EVANGELISTA DE SOUSA	399965737	2.3 - IV - não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: B – diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em História ou Curso Superior concluído de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação com habilitação em História ou Curso em formação pedagógica em História,
LUÍS HENRIQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA	17211000	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
LUIZA PEREIRA DA SILVA	417957	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
MARCIA SILVA MONTEIRO	MG11768121	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
MARIA EDUARDA LEITE VAZ	20681693	2.3 - IV - não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: B – diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em História ou Curso Superior concluído de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação com habilitação em História ou Curso em formação pedagógica em História,
MARINA FIDELIS BARDUCO	21453400	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
MAURICIO DA SILVA	133050270	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MEIRILUCE ASSUNÇÃO SILVA	13591523	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
MIRELLA RIBEIRO PINTO	MG-18.930.370	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
PEDRO KWIATKOWSKI DALDEGAN COSTA	20176004	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAYANY CARDOSO E SILVA	18994318	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição

SUELLEN MATEUS DA SILVA	12729103	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
TANIA FERNANDA FURTADO	204684407	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição
THIAGO ELIAS DE ALMEIDA	13501953	2.3 - IV - não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: B – diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em História ou Curso Superior concluído de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação com habilitação em História ou Curso em formação pedagógica em História,
VERA LÚCIA MORAES LEMES	4580485	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VERONICA BORGES ANDRADE RODRIGUES	MG12404357	2.3 - V – na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública;
WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA	M9000452	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:
O recurso, nos ditames do ITEM 11 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 11, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 11 do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – MG.
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS – SDS.
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 232/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ESPINGARDA PUMP MILITARY 3.0 RT 16" TACTICAL – COM CERTIFICAÇÃO MEM (MATERIAL DE EMPREGO MILITAR) ESPINGARDA TACTICAL – ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16” TACTICAL – ESPINGARDA DE REPETIÇÃO, CALIBRE 12, MARCA CBC, DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM SISTEMA DE AÇÃO DESLIZANTE (PUMP), CANO DE ALMA LISA COM 16 POLEGADAS DE COMPRIMENTO E QUEBRA-CHAMAS, CAPACIDADE DE 06 CARTUCHOS CARREGADOS (12/70), SENDO O DEPÓSITO (CARREGADOR) PARA 05 CARTUCHOS, MAIS 01 NA CÂMARA, CARTUCHEIRA LATERAL COM QUEBRA-CHAMAS, SOBRE-CANO DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA AS MÃOS, CORONHA RETRÁTIL (6 POSIÇÕES), COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE RECUO, SOLEIRA DE BORRACHA REMOVÍVEL E ALOJAMENTO PARA PILHAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, TELHA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, TRAVA DE SEGURANÇA AMBIDESTRA TIPO BOTÃO COM BANDA VERMELHA DE ALERTA, TRILHO PICATINNY EM ALUMÍNIO FIXADO NO RECEPTÁCULO, APARELHO DE PONTARIA COM ALÇA DO TIPO "GHOST RING" COM REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL E MASSA DE MIRA EM AÇO COM PROTEÇÃO LATERAL, GUARDA MATO E RECEPTÁCULO EM ALUMÍNIO, DISPOSITIVO PARA DESMUNICIAMENTO DO DEPÓSITO SEM ACIONAMENTO DA TELHA, CHOKE CILÍNDRICO (CYL), EXTRATOR DUPLO, CÂMARA DE 03 POLEGADAS, BANDOLEIRA EM NYLON DE 3 PONTOS, COM LARGURA DE 35MM. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE NºS0041/2021 SIMDE EMENDA PARLAMENTAR DEP FRANCO CARTAFINA Nº39900004 OBS:AS ARMAS DEVERÃO SER ENTREGUES ABRASONADAS COM A GRAVAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA DE UBERABA, DA CORPORAÇÃO POR EXTENSO ABAIXO DO BRASÃO: “GCM UBERABA-MG”, DO NÚMERO DE PATRIMÔNIO E DO CONVÊNIO. QUANDO O ESPAÇO DISPONÍVEL NÃO FOR SUFICIENTE, PODERÃO SER UTILIZADAS AS DUAS FACES LATERAIS DA ARMA.
PRAZO:	O prazo de vigência do contrato e garantia serão de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de vigência contratual será contato a partir de sua assinatura e o prazo de garantia iniciar-se-á a partir do recebimento dos itens pela Comissão de Recebimento e entrega da Nota Fiscal.
VALOR:	O valor global deste contrato é de **R$ 14.450,02 (quatorze mil quatrocentos e cinqüenta reais e dois centavos), sendo o valor unitário de R$7.225,01 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e um centavo).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**Recurso de Emenda Parlamentar 1940.06.181.118.2082.44905207.0264-6588 ou suas correspondentes ao exercício subsequente.**
LICITAÇÃO:	**Inexigibilidade nº: 031/2021**

Os efeitos dessa publicação retroagem a data de 28 de junho de 2022.

Claudinei Donizetti Nunes
Secretário Adjunto de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – MG.
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS – SDS.
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 040/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ESPINGARDA PUMP MILITARY 3.0 RT 16" TACTICAL – COM CERTIFICAÇÃO MEM (MATERIAL DE EMPREGO MILITAR) ESPINGARDA DE REPETIÇÃO, CALIBRE 12, DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM SISTEMA DE AÇÃO DESLIZANTE (PUMP), CANO DE ALMA LISA COM 16 POLEGADAS DE COMPRIMENTO E QUEBRA-CHAMAS, CAPACIDADE DE 06 CARTUCHOS CARREGADOS (12/70), SENDO O DEPÓSITO (CARREGADOR) PARA 05 CARTUCHOS, MAIS 01 NA CÂMARA, CARTUCHEIRA LATERAL COM QUEBRA-CHAMAS, SOBRE-CANO DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA AS MÃOS, CORONHA RETRÁTIL (6 POSIÇÕES), COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE RECUO, SOLEIRA DE BORRACHA REMOVÍVEL E ALOJAMENTO PARA PILHAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, TELHA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, TRAVA DE SEGURANÇA AMBIDESTRA TIPO BOTÃO COM BANDA VERMELHA DE ALERTA, TRILHO PICATINNY EM ALUMÍNIO FIXADO NO RECEPTÁCULO, APARELHO DE PONTARIA COM ALÇA DO TIPO "GHOST RING" COM REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL E MASSA DE MIRA EM AÇO COM PROTEÇÃO LATERAL, GUARDA MATO E RECEPTÁCULO EM ALUMÍNIO, DISPOSITIVO PARA DESMUNICIAMENTO DO DEPÓSITO SEM ACIONAMENTO DA TELHA, CHOKE CILÍNDRICO (CYL), EXTRATOR DUPLO, CÂMARA DE 03 POLEGADAS, BANDOLEIRA EM NYLON DE 3 PONTOS, COM LARGURA DE 35MM. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE NºS0041/2021 SIMDE CONVÊNIO Nº66/2021 OBS:AS ARMAS DEVERÃO SER ENTREGUES ABRASONADAS COM A GRAVAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA DE UBERABA, DA CORPORAÇÃO POR EXTENSO ABAIXO DO BRASÃO: “GCM UBERABA-MG”, DO NÚMERO DE PATRIMÔNIO E DO CONVÊNIO. QUANDO O ESPAÇO DISPONÍVEL NÃO FOR SUFICIENTE, PODERÃO SER UTILIZADAS AS DUAS FACES LATERAIS DA ARMA.
PRAZO:	O prazo de vigência do contrato e garantia serão de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de vigência contratual será contato a partir de sua assinatura e o prazo de garantia iniciar-se-á a partir do recebimento dos itens pela Comissão de Recebimento e entrega da Nota Fiscal.
VALOR:	O valor global deste contrato é de **R$ 43.347,66 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor unitário de R$7.224,61 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**Recurso de Convênio 1940.06.181.118.2082.44905207.0224-6584 ou suas correspondentes ao exercício subsequente.**
LICITAÇÃO:	**Inexigibilidade nº: 041/2021**

Os efeitos dessa publicação retroagem a data de 28 de junho de 2022.

Claudinei Donizetti Nunes
Secretário Adjunto de Defesa Social

SECRETARIA DA FAZENDA

Editais

EDITAL DE COMUNICAÇÃO No. 02/2022

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Finanças, pelo presente, nos termos dos artigos 233, § 2º, 246 e 247 , da lei nº 606/2020 (Código Tributário Municipal), COMUNICA aos contribuintes abaixo nominados que os mesmos foram devidamente NOTIFICADOS no prazo legal, com AR, e com atestação feita pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, noticiando

que o contribuinte se encontra ausente ou em lugar incerto e não sabido, fazendo publicar o presente Edital para dar ciência aos responsáveis tributários, da lavratura da notificação de lançamento, devida e regularmente apurada, ou ainda, da decisão administrativa, conforme dados abaixo discriminados, para que promovam, no interstício de 20 (vinte) dias, a regularização da situação fiscal, a contar desta publicação, e, na hipótese de não concordância, apresentem, querendo, impugnação, no prazo legal e sob as penas da lei, ou ainda, recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes contra a decisão publicada (art. 246, §3º):

NOME	NOT	CPF/ CNPJ	DÉBITOS
ADRIANO DOMINGOS DA SILVA	1/267817	755.111.506-49	COSIP 2020;
ALDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA	1/267786	965.235.226-87	ISSQN 2020;
ALESSANDRA APARECIDA ROSA	1/289222	039.942.046-07	IPTU 2017; TCRSU 2017; COSIP 2018; 2019; 2020; 2021;
ALEX GOMES ALMEIDA	1/281868	075.314.586-32	COSIP 2018; 2019; 2020; 2021;
ALICE GUIOMAR ROCHA	1/265840	211.755.196-34	COSIP 2019;
ALINE JOYCE DOMINGOS DE OLIVEIRA	1/269342	074.942.106-10	IPTU 2020; TCRSU 2020; ISSQN 2020;
ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	1/270485	119.520.911-87	IPTU 2021; ISSQN 2021; TCRSU 2021; COSIP 2021;
ANTONIO CARLOS DA SILVA NUNES	1/265634	260.024.856-00	COSIP 2018;
ANTONIO DE ANDRADE (ESPOLIO)	1/281953	089.193.801-04	COSIP 2018;
ANTONIO LAURO DA SILVA	1/271428	034.360.916-93	ISSQN 2020; 2021;
ARI DE OLIVEIRA	1/267073	157.898.619-20	COSIP 2020;
AUGUSTO DE MORAES REPRESENTAÇÕES LTDA	1/314936	40.976.186/0001-33	TAXA DE LICANÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
BR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VINHOS LTDA	1/314135	38.424.871/0001-05	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
CARLOS SERGIO DE CARVALHO	1/266444	553.686.976-00	COSIP 2020;
CARMELIA MARIA DE ARAÚJO	1/268372	287.837.941-15	COSIP 2020;
CELIA MONTANDON DE QUEIROZ	1/267186	212.451.346-04	COSIP 2020;
CICLO CONSTRUTORA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI	1/304489	18.222.842/0001-53	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
CLAUDIO HEMRIQUE MARTINS	1/271211	743.846.606-00	ISSQN 2019; 2021;
CLAYTON DE PAUZA FERNANDES	1/281955	081.128.306-22	IPTU 2017; TCRSU 2017; COSIP 2018; 2019;
CLAYTON ELSON DE OLIVEIRA	1/314214	39.273.348/0001-98	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
CLEIDE ABADIA PEREIRA MOURA	1/266454	239.883.806-44	MULTA POSTURAS; COSIP 2020;
CLERSON ROSA CUNHA	1/307140	22.112.751/0001-32	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;

CNC COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI	1/295473	07.690.245/0001-37	IPTU 2021; ISSQN 2021; TCRSU 2021; TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO RICO	1/269824	35.698.121/0001-33	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2020;
CONSTRUIND ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO EIRELI	1/307169	22.675.048/0001-32	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
CONSTRUTORA PONCIANO BERNARDES LTDA	1/314543	40.354.827/0001-18	ISSQN 2021; TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTDA	1/270149	25.427.857/0001-13	IPTU 2019; 2020; 2021; ISSQN 2021; TCRSU 2019; 2020; 2021; DIVIDA ADMINISTRATIVA 2019; 2020; 2021;
CTHG MG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	1/214622	24.164.930/0001-49	COSIP 2018;
DALVA LUCIA LEMES PEREIRA	1/267902	446.579.946-20	ISSQN 2020;
DALVA VERA DE PAIVA	1/268295	040.528.196-08	ISSQN 2020;
DCG EMPREITEIRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1/313556	36.479.016/0001-76	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
DELTA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	1/296019	08.248.434/0001-17	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
DINA DA SILVA ANDRADE CUNHA	1/267640	793.513.446-49	ISSQN 2020;
EDSON SENIVALDO ALVES DE ALMEIDA	1/266946	640.469.236-87	ISSQN 2020;
ELETA MARIA JUNQUEIRA CAETANO	1/266897	211.897.906-10	ISSQN 2020;
ELIANA COSTA DIAS	1/305553	947.579.096-91	PERMISSÃO 2021 Taxa Alvará – Feira Abadia
ELIENE NUNES DA SILVA ME	1/313594	20.773.770/0002-65	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
ELISABETE GOMES ALVES DE PAULA	1/268030	630.186.086-15	IPTU 2020; TCRSU 2020; COSIP 2020;
ELVIS APARECIDO DA SILVA	1/267277	117.688.046-21	COSIP 2020;
EUGÊNIO ALVAREZ	1/266509	476.636.186-53	ISSQN 2020;
EVALDO FICHER TOLOI	1/269080	141.543.938-98	COSIP 2020;
FABIANA LASINSCKI DA SILVA	1/312292	31.497.056/0001-27	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
FABIANO GONCALVES TOSTA	1/268264	640.517.496-49	COSIP 2020;
FABIANO ILDO CUNHA DA SILVA	1/314086	38.154.416/0001-37	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
FABIANO RODRIGUES DA CRUZ	1/267552	023.683.626-90	ISSQN 2020;
FACULDADE GREGORIO DE MATOS DE UIBERABA	1/304113	15.874.236/0001-24	ISSQN 2020; 2021;
FERNANDO ROBERTO GOMES SILVA	1/ 268427	074.209.656-41	ISSQN 2020;
FISIO QUALITY HOME CARE LTDA	1/314407	39.999.569/0001/48	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;

FRANCISCO FURTADO DO AMARAL	1/266527	238.995.146-53	COSIP 2020;
FRANCISCO HUGO PEREIRA DOS SANTOS	1/268013	303.270.246-15	ISSQN 2020;
FRANCISCO SERAFIM DA SILVA (ESPOLIO)	1/281976	246.481.596-91	COSIP 2019; 2021;
GABRIELLE SILVA ALVES SEBASTIAO	1/313496	36.176.083/0001-11	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
GAMA MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	1/307480	23.269.841/0001-02	ISSQN 2021; TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
GLEIBSON NAGAY DE MELO	1/266234	024.949.124-90	COSIP 2019;
GPC CONSTRUTORA LTDA	1/269586	32.085.180/0001-48	COSIP 2020;
HILDA MARA SOUSA DA SILVA	1/268839	014.137.416-06	COSIP 2020;
ISMAEL CAMILO DE OLIVEIRA	1/270433	624.142.918-34	ISSQN 2021;
IVAMAR DE SOUSA	1/302307	361.420.346-87	PERMISSÃO 2021 Taxa Alvará – Feira Abadia
IVONE TOBIAS DA SILVA	1/289825	02.938.548/0001-02	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
JACIARA CRISTIANY CANDIDO	1/271521	104.203.526-19	ISSQN 2020; 2021;
JFC GUIDI AGROPECUÁRIA LTDA	1/269504	28.284.346/0001-88	DIVIDA ADMINISTRATIVA 2020;
JG ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP	1/310334	27.434.624/0001-73	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
JOAO CARLOS DA CRUZ	1/269163	050.594.546-06	ISSQN 2020;
JOAQUIM ALVES DE MENEZES	1/268833	092.143.558-43	ISSQN 2020;
JOSÉ FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	1/266620	074.128.196-15	IPTU 2018; TCRSU 2018; COSIP 2018;
JOSE HUMBERTO SILVA	1/281808	360.811.756-34	ISSQN 2019; 2020; 2021;
JS MED SERVIÇOES MEDICOS LIFE LTDA	1/313450	35.999.248/0001-92	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
JURACI MOREIRA MARQUES	1/265876	111.673.356-00	COSIP 2019;
JUVENILTON BISPO DE ALMEIDA	1/271561	194.956.588-29	ISSQN 2020;
KEDSON DAVI MENDONÇA	1/266998	448.880.666-04	COSIP 2020;
LARISSA F SILVA PERALTA	1/304753	18.620.905/0001-20	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
LAURO JOSE DE PAULO	1/267124	449.238.726-91	ISSQN 2020;
LH ALIMENTOS EIRELI	1/314368	39.801933/0001-13	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
LIDIA VELUDO RODRIGUES (ESPÓLIO)	1/132591	323.300.576-87	IPTU 2017; 2018; TCRSU 2017; 2018; COSIP 2017; 2018;
LUCIA DE FATIMA DA SILVA FEITOSA	1/265945	446.729.186-53	ISSQN 2019;
LUCIANO EURÍPEDES DE HERMOGENES	1/268743	038.272.476-32	ISSQN 2020;

LUIS ANTONIO GUISSONI EXTRAÇAO E COMERCIALIZAÇÃO DE CASCALHO E AREIA	1/269728	35.308.937/0001-03	DIVIDA ADMINISTRATIVA 2020;
MAKE 10 COMERCIO DE COSMETICOS & ACESSORIOS	1/313714	36.945.424/0001/76	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
MARCOS CRISTIANO FROIS SOUZA	1/267601	965.144.426-68	ISSQN 2020; COSIP 2020;
MARIA APARECIDA SOARES	1/271577	661.377.056-68	IPTU 2021; TCRSU 2021; COSIP 2020; 2021;
MARLOWA CARDOSO MACIEL AFONSO	1/267023	427.964.406-30	COSIP 2020;
MIRKENIA DE OLIVEIRA SOUSA	1/268188	012.350.946-77	ISSQN 2020;
NATHALIA MOREIRA ALBINO	1/269835	115.624.326-21	ISSQN 2020;
NELSON MARTINS VIEIRA	1/284119	162.796.111-91	ISSQN 2019; 2020; 2021;
NEWTON CESAR GIANVECCHIO	1/265625	476.652.626-00	IPTU 2018; TCRSU 2018; COSIP 2018;
PAULO GILBERTO DA SILVA JUNIOR	1/313478	36.032.391/0001-73	ISSQN 2021; TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
PEDRO JOSE HENRIQUE ARAUJO	1/284185	055.645.446-41	ISSQN 2020; 2021;
PH SERVIÇOS EIRELI	1/313980	37.931.596/0001-53	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
PRISCILA REGINA DE OLIVEIRA MAGNANI	1/268016	312.738.068-24	DIVIDA ADMINISTRATIVA 2020;
RAPHAEL CARDOSO FERREIRA	1/313566	36.260.942/0001-56	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
RAQUEL FERNANDES	1/265697	094.059.376-93	COSIP 2018;
RAQUEL FERNANDES	1/266025	094.059.376-93	COSIP 2019;
RCL CONSTRUÇOES LTDA	1/314600	40.631.397/0001-34	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES	1/268687	725.410.591-91	COSIP 2020;
ROBELIO DE CARVALHO PINTO	1/267811	145.624.486-87	COSIP 2020;
ROBSON LUIS DA CUNHA	1/268246	08.147.858/0001-95	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2020;
RONALDO CARNEIRO (ESPOLIO)	1/282685	080.170.936-91	Multa Acessória 2021; Multa 2021; C. Receita 2018;
ROTARY CLUB DE UBERABA	1/278380	20.033.171/0001-24	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
SAULO ONEZIMO DE LIMA	1/270211	965.244.996-20	IPTU 2021; TCRSU 2021; COSIP 2018; 2021; MULTA POSTURAS 2021;
SEBASTIANA VERISSIMO DA SILVA	1/268464	077.483.776-42	COSIP 2020;
SERVICE MARMITEX – PAPA DE OURO LTDA	1/313596	36.647.506/0001-34	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
SPEED TELECOM EIRELI - ME	1/146178	28.005.869/0001-48	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2017;
TANIA TEREZINHA FELIPINI SALDANHA	1/269723	143.990.592-49	COSIP 2020;

THIAGO RENATO SILVA	1/268579	052.741.516-20	COSIP 2020;
TONY MARCIO DA SILVA	1/314542	33.766.290/0001-38	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
VALTENES BORGES (ESPÓLIO)	1/268147	036.965.106-53	IPTU 2020; TCRSU 2020; COSIP 2020;
VANIA CELIA CORREA DE LIMA	DECISÃO	416.738.326-87	**IMPROCEDENTE** POR FALTA DE AMPARO LEGAL (art. 246, da lei complementar 606/2020 e art. 2ª do decreto n.º 2.156/2018 – PTA 202.969/2021.
WAGNER DE MACEDO FERREIRA	1/271608	077.167.446-58	IPTU 2021; TCRSU 2021; COSIP 2020; 2021;
WAGNER MELO	1/267078	533.178.906-49	ISSQN 2020;
WALMIR DE CASTRO MELO	1/168575	787.565.456-49	PARCELAMENTO 2018;
WANDA MACHADO SOUZA GIRARDI	1/270236	086.015.748-23	IPTU 2021; TCRSU 2021; COSIP 2017; 2018; 2019; 2021;
WASHINGTON GOMES EIRELI	1/284051	13.689.424/0001-57	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;
WEBER SILVA DE ASSIS - ME	1/146091	27.186.819/0001-41	ISSQN 2018;
YAO JEAN JAURES YAO	1/313387	705.494.776-24	PERMISSÃO 2021 Taxa Alvará – Feira Abadia
ZARA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	1/269817	37.872.198/0001-03	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2020;
ZIMMER SAUDE LTDA	1/314796	40.840.315/0001-61	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2021;

Observação: Caso tenha havido quitação total ou parcial dos débitos pelo (a) respectivo contribuinte ou substituto legal, seja considerada sem efeito a presente notificação.

Uberaba, 15 de junho de 2.022

Roberto Tosto Dias

Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GABY;

CNPJ: n° 14.546.176/0001-58;

P.A: n.º 01/4463/2022;

OBJETO: O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de 41 (quarenta e uma) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;

VALOR: R$ 36.014,40 (trinta e seis mil quatorze reais e quarenta centavos) para custeio /manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ 3.001,20 (três mil e um reais e vinte centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

2- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO;

CNPJ: n° 17.770.702/0002-38;

P.A: n.º 01/4009/2022;

OBJETO: O conjunto de ações referentes para cofinanciamento de 330 (trezentos e trinta) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;

VALOR: R$ 289.872,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais), para custeio /manutenção sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ 24.156,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais);

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

3- ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS LAÇO AZUL;

CNPJ: n° 26.484.418.0001/05;

P.A: n.º 01/4214/2022;

OBJETO: O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de vagas 37 (trinta e sete) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;

VALOR: R$ 32.500,80 (trinta e dois mil quinhentos reais e oitenta centavos), para custeio /manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ 2.708,40 (dois mil setecentos e oito reais e quarenta centavos);

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

4- CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA AGUIA BRANCA;

CNPJ: n° 08.406.310/0001-12;

P.A: n.º 01/4001/2022;

OBJETO: O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de vagas 78 (setenta e oito) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS**;**

VALOR: R$ 68.515,20 (sessenta e oito mil e quinhentos e quinze reais e vinte centavos), sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ 5.709,60 (cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos);

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

5- CENTRO ESPIRÍTA JOSÉ HORTA/CRECHE ESPIRITA MELO DE JESUS;

CNPJ: n° 17.775.511/0001-88;

P.A: n.º 01/4328/2022;

OBJETO: O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de 20 (vinte) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da

Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;

VALOR: R$ 17.568,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e oito reais), para custeio /manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ 1.464,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais);

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

6- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA;

CNPJ: n° 23.157.506/0011-86;

P.A: n.º 01/4107/2022;

OBJETO: O conjunto de ações referentes para cofinanciamento de vagas 125 (cento e vinte e cinco) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;

VALOR: R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), para custeio /manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais);

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

7- INSTITUTO DAS IRMAS URSULINAS DE SÃO JERÔNIMO DE SOMASCA;

CNPJ: n° 12.176.269/0002-93;

P.A: n.º 01/4232/2022;

OBJETO: O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de 50 (cinquenta) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;

VALOR: R$ 43.920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais) para custeio /manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais);

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

8- INSTITUTO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA SÃO JOSÉ OPERÁRIO;

CNPJ: n° 20.058.111/0001-66;

P.A: n.º 01/3958/2022;

OBJETO: O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de 150 (cento e cinquenta) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS**;**

VALOR: R$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e sessenta reais), para custeio /manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais);

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

9- LEGIÃO DE ASSITÊNCIA CRISTÃ - LAC;

CNPJ: n° 25.440.900/0001-80;

P.A: n.º 01/4149/2022;

OBJETO: O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de vagas 144 (cento e quarenta e quatro) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS**;**

VALOR: R$ 126.489,60 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para custeio /manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ R$ 10.540,80 (dez mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos);

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Uberaba (MG), 30 de junho de 2022.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 176/2019

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	LIMPA ENTULHO LTDA.
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a **suspensão do cumprimento de obrigações contratuais, previstas na cláusula Quarta, item VIII,** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a doação, com fulcro na Leis Municipais nº 12.852 e 12.985/2018, de uma área pública de 18.014,40 m²(dezoito mil, quatorze metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), formada pelo Lote 4G, da Q 4A, localizada na Rua 08, no Distrito Industrial II, para fins de viabilizar à DONATÁRIA a construção de sua unidade. Em decorrência da suspensão acima mencionada, fica a DONATÁRIA **isenta do cumprimento, pelo prazo de 12 meses,** contados da data de 09 de Julho de 2021**,** da obrigação assumida no item VIII, da Cláusula Quarta**, em especial de pagar contrapartida em dinheiro, mensalmente, ao DOADOR(MUNICÍPIO).**
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal do art. 396 e 421 do Código Civil.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 033/2019

Uberaba, 30 de Junho de 2022.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

.....

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 209/2022

CONCEDENTE	**MUNICÍPIO DE UBERABA**
CONCESSIONÁRIA	**COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS (CODAU)**

OBJETO	O CONCEDENTE, com fulcro na Lei Municipal nº 13.403/2020, concede o uso, à CONCESSIONÁRIA, pelo prazo de 30(trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com a seguinte descrição: ÁREA DE 8.721,06 m², FORMADA PELOS LOTES 01 E 02, DA QUADRA 02, MATRICULADOS SOB O Nº 74.727 E 74.728 DO 2º CRI, RESPECTIVAMENTE, E PELA ÁREA DENOMINADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS 2, MATRICULADA SOB O Nº 60.183 DO 2º CRI, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL IV, PARA EFEITO DE IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO CR14 DA CODAU, ASSIM DESCRITA: "Um imóvel situado neste Município, no loteamento denominado Distrito Industrial IV, na confluência da Rua 1 com a Rua 3, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelos lotes 01 e 02 da quadra 02 e pela área de equipamentos públicos e comunitários 2, na seguinte descrição: inicia-se no ponto P1, na confrontação com a faixa de alargamento da Rua João Batista Ribeiro, deste segue em linha reta, por uma distância de 88,03 m (oitenta e oito metros e três centímetros), de frente para a Área Verde 2 e Ruas 1 e 3, até o ponto P2, deste vira a direita, confrontando com o lote 03, por uma distância de 94,00 m(noventa e quatro metros) até o ponto P3, deste vira à direita, confrontando com a Área Verde 3, por uma distância de 49,00 m(quarenta nove metros) até o ponto P4, deste vira à esquerda, confrontando ainda com Área Verde 3, por uma distância de 11,04 m(onze metros e quatro centímetros) até o ponto P5, deste vira à direita, confrontando com a faixa de alargamento da Rua João Batista Ribeiro, e segue em linha reta por uma distância de 27,31 m(vinte sete metros e trinta e um centímetros) até o ponto P6, deste segue em linha curva à direita, confrontando com a faixa de alargamento da Rua João Batista Ribeiro, por uma distância de 37,66 m(trinta e sete metros e sessenta seis centímetros) até o ponto P7, deste segue em linha reta, ainda confrontando com a faixa de alargamento da Rua João Batista Ribeiro, por uma distância de 69,79 m(sessenta e nove metros e setenta nove centímetros) até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo a área de 8.721,06m²(oito mil setecentos e vinte e um metros quadrados e seis decímetros quadrados)."
PRAZO	O imóvel ora concedido, reverter-se-á ao Patrimônio Publico Municipal, se, no prazo de (02) dois anos, a concessionária não obedecer ao disposto na cláusula 2º do presente contrato.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com o amparo legal do art. 17, inciso I, letra "f", da Lei federal nº 8.666/1993, C/C art. 14, 18 p.u e §1º~, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 13.403/2020, e demais normatizações incindíveis.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 034/2022

Uberaba, 30 de Junho de 2022.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 229/2022

LOTE 01
(LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO **A AQUISIÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) BIODIGESTORES**, VISANDO ATENDER À SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO/SAGRI.

ITEM	QUANT/UNID.	DESCRIÇÃO
01	180 PÇ.	**BIODIGESTORES ANAEROBIO – FOSSA SÉPTICA PARA AFLUENTES SANITÁRIOS:** - CAPACIDADE PARA 600 (SEISCENTOS) LITROS; - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100% IMPERMEÁVEL; - ACOMPANHA KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO: 01 (UM) ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM, 01 (UM) CAPS (TAMPÃO 60 MM) 01 (UM) REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM; - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 144 CM X 86 CM DIÂMETRO; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; – **GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.** **MARCA/MODELO: HYDRO TECH BRASIL/HYDRO BIO 600.**

PRAZO:	• O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (D0ZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. • O PRAZO DA GARANTIA DO OBJETO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA COMISSÃO COMPETENTE.
VALOR:	O VALOR TOTAL DE **R$ 215.100,00** (DUZENTOS E QUINZE MIL E CEM REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO DE **R$ 1.195,00** (UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1720.20.606.302.6018.44905222.0124.7173 1720.20.606.302.6018.44905222.3100.7174 **FONTE DE RECURSO:** CONVÊNIO/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: RAONI TERRA DE OLIVEIRA BORGES GESTORA: JOELMA BORGES VIEIRA NUNES
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2022

Uberaba/MG, 27 de junho de 2022.

JOELMA BORGES VIEIRA NUNES
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SAGRI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 230/2022

LOTE 01
(LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td>MUNICIPIO DE UBERABA/MG</td></tr>
<tr><td>CONTRATADA:</td><td>MERCEARIA INDIANÓPOLIS LTDA</td></tr>
<tr><td>OBJETO:</td><td>CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) BIODIGESTORES, VISANDO ATENDER À SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO/SAGRI.
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANT/UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td>02</td><td>60 PÇ.</td><td>BIODIGESTORES ANAEROBIO – FOSSA SÉPTICA PARA AFLUENTES SANITÁRIOS:

- CAPACIDADE PARA 600 (SEISCENTOS) LITROS;
- FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100% IMPERMEÁVEL;
- ACOMPANHA KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO: 01 (UM) ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM, 01 (UM) CAPS (TAMPÃO 60 MM) 01 (UM) REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM;
- DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 144 CM X 86 CM DIÂMETRO;
- ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES;
– GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

MARCA: INOVA</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>PRAZO:</td><td>• O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (D0ZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
• O PRAZO DA GARANTIA DO OBJETO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA COMISSÃO COMPETENTE.</td></tr>
<tr><td>VALOR:</td><td>O VALOR TOTAL DE R$ 71.666,40 (SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR UNITÁRIO DE R$ 1.194,44 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).</td></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</td><td>1720.20.606.302.6018.44905222.0124.7173
1720.20.606.302.6018.44905222.3100.7174

FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.</td></tr>
<tr><td>FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:</td><td>FISCAL: RAONI TERRA DE OLIVEIRA BORGES
GESTORA: JOELMA BORGES VIEIRA NUNES</td></tr>
<tr><td>LICITAÇÃO:</td><td>PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2022</td></tr>
</table>

Uberaba/MG, 27 de junho de 2022.

JOELMA BORGES VIEIRA NUNES
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SAGRI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 228/2022

LOTE 01

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG</td></tr>
<tr><td>CONTRATADA:</td><td>TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA</td></tr>
<tr><td>OBJETO:</td><td>CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, VISANDO ATENDER À SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO/SAGRI.
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANT/UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td>01</td><td>01 PÇ.</td><td>ESCAVADERA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS:
- FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE;
- PREFERENCIALMENTE NACIONAL;
- MOTOR DÍESEL TURBO ALIMENTADO;
- MOTOR POTÊNCIA BRUTA DE NO MÍNIMO 113 HP, COM MÍNIMO 04 CILINDROS;
- PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KGS;
- CAÇAMBA DE ESCAVAÇÃO COM CAPACIDADE COROADA SAE MÍNIMA DE 0,60M³, COM DENTES E CORTADORES LATERAIS;
- FORÇA DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 11.000 KGS;
- BRAÇO DE ESCAVAÇÃO MÍNIMO DE 2,60 M;
- PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,8 M;
- SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS;
- CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO;
- CAMERA TRASEIRA DE RÉ;
- MATERIAL RODANTE COM ARMAÇÃO CENTRAL EM FORME DE X, SAPATAS COM GARRAS TRIPLAS DE 600 MM DE LARGURA; VÃO LIVRE DO SOLO DE 420MM;
- ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA ANTIVANDALISMO;
- ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS;
- INDICADORES DE TEMPERATURA DA ÁGUA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR;
- INDICADORES DE TEMPERATURA DA ÁGUA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR;
- INDICADORES DO SISTEMA HIDRÁULICO;
- INDICADORES DA PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR;
- INDICADORES DE RESTRIÇÃO DO FILTRO E AR DO MOTOR;
- BOMBA DE ABASTECIMENTO;
- EXTINTOR DE INCENDIO COM SUPORTE;
FARÓIS DE TRABALHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PADRÃO DE FÁBRICA;
– GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA GRATUITA.
MARCA/MODELO: XCMG/XE180BR.</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>PRAZO:</td><td>• O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (D0ZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
• O PRAZO DA GARANTIA DO OBJETO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA COMISSÃO COMPETENTE.</td></tr>
</table>

VALOR:	O VALOR GLOBAL DE **R$ 759.800,00** (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1720.20.606.302.6018.44905223.0124.6961 1720.20.606.302.6018.44905222.0100.6963 **FONTE DE RECURSO:** CONVÊNIO/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.
FISCAL/ GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: RAONI TERRA DE OLIVEIRA BORGES GESTORA: JOELMA BORGES VIEIRA NUNES
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2022

Uberaba/MG, 28 de junho de 2022.

JOELMA BORGES VIEIRA NUNES
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SAGRI

SEPLAN PREFEITURA DE UBERABA

NOTIFICAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09/2022

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:
Proprietário (NOTIFICADO)
Nome: Leonardo Gonçalves Pontes
CPF: 124.*.***-04**
Endereço: Rua Quincas Vaz, nº115, apto 202 – bairro Nossa Senhora da Abadia.
IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO:
Rua Taufik Facure, nº665 – Vila Celeste, CEP: 38061-609.
Identificador do imóvel: 211.0501.0012.001
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Constatada a execução de obra sem a devida aprovação de projeto e consequente expedição de Alvará de Construção, enquadra-se o fato em infração constante na Lei Complementar 604/2019.
PRECEITO LEGAL INFRINGIDO:
Art. 15, da Lei 604/2019: "*Todas as obras de construção, reconstrução, ampliação, reforma, trasladação, demolição de qualquer edificação, ou alteração de uso, e ainda as obras de movimento de terra, como cortes, escavações e aterros, devem ser precedidas dos seguintes atos administrativos: (...) IV - Alvará de licença para construção;*"
Art. 25, da Lei 604/2019: *"Exceto aquelas dispensadas nesta Lei, não pode ser iniciada qualquer obra sem a emissão do respectivo Alvará de Construção."*

Nesse sentido, fica o proprietário **NOTIFICADO** a **PROIBIÇÃO PARA RETOMADA** da obra no endereço supramencionado, até a emissão de Alvará para construir pelo órgão municipal competente, bem como a proceder aos trâmites para regularização da obra no prazo de 15 (quinze) dias.

Conforme art. 25 do Decreto Municipal 6420/2020, o notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar defesa.

Uberaba, 27 de junho de 2022
Jéssica Maria de Sales Gobo
Agente de fiscalização

Arqª. Isabella Soares Nascimento
Secretária de Planejamento

SECRETARIA DA SAÚDE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE SUS/UBERABA Nº E22/2.022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE MANTENEDORA DAS CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL MÁRIO PALMÉRIO

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (SEU) mantenedora das CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL MÁRIO PALMÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.301/0001-87
PROCESSO	01/48/2022
VALOR TOTAL	R$1.540.261,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1510.10.302.101.2035.0000.44504299.0255-6610
TERMO DE CONVÊNIO	TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº. E22/2022
OBJETO	Constitui objeto do Termo de convênio o repasse de R$1.540.261,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais), em parcela única à **CONVENENTE**, proveniente da Resolução SES/MG de nº 7.874 de 22 de novembro de 2021, para aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada para fortalecimento das ações assistenciais de saúde no Estado de Minas Gerais no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas.
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Dr. Sétimo Bóscolo Neto Pela SEU: Marcelo Palmério
DATA	28/06/2022

Uberaba/MG, 28 de junho de 2022

DR. SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 153/2021

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SEÇÃO DE OFICINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Secretário de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura de Uberaba, no uso de suas atribuições que lhe foram cometidas pelo Decreto Municipal nº 2.423/ 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Combustível, Peças e Serviços da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - Seção de Oficina, competindo-lhe receber ou recusar todo e qualquer material adquirido por essa Administração Pública.

Art. 2º - Caberá exclusivamente à Comissão ora criada receber material de qualquer natureza que seja relacionado com materiais de construção, obras e serviços de engenharia, desde que, por recebimento, seu valor seja igual ou superior ao limite estabelecido na alínea “a” do art. 23, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3° - Ficam nomeados membros titulares da Comissão de Recebimento de Combustível, Peças e Serviços os seguintes servidores:

I - Presidente - Luis Carlos Afonso - mat. 52. 464

II - Vice Presidente - Valdir Siqueira - mat. 1.141-0

III - Membros:

1. Wilson Leal - mat. 21.554-6

2. Marcio Antonio Miguel - mat. 10.378-0

3. José Maurício do Carmo – mat. 12.974-0

Art. 4º - Os membros são servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras, com finalidade de receber definitivamente os materiais adquiridos pela Administração Municipal, sob Presidência do primeiro.

Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão de Recebimento de Combustível, Peças e Serviços da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - Seção de Oficina iniciou-se em 01/04/20222 e será até 31/03/2023.

Art. 6º - Os membros titulares da Comissão de recebimento de materiais desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus cargos.

Art. 7º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01/04/2022 e a investidura dos membros desta Comissão será até dia 31 de Março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba, 01 de julho de 2022.

Anderson Passos de Souza

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A “CAIXA ESCOLARDO CEMEI APARECIDA CONCEIÇÃO FERREIRA”

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
ENTIDADE	CAIXA ESCOLAR DO CEMEI APARECIDA CONCEIÇÃO FERREIRA
OBJETO	A prorrogação, nos termos do item II,da clausula 19ª do Termo de Fomento, que tem porobjeto a mútua colaboração entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros no valor de R$10.000,00 (dezmil reais) contemplados pela Lei Municipal nº 13.068/2019, que autoriza a concessão de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos, oriundos de Emenda Parlamentar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em consonância com o § único do art. 55, da Lei 13.019/2014 e art. 33, § 1º, I do Decreto528/2017.
PRAZO	180 (cento e oitenta) dias a partirdo último vencimento, 03 de julhode 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/12910/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A “CAIXA ESCOLARDA ESCOLA ESTADUAL PROFª CORINA DE OLIVEIRA”

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
ENTIDADE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFª CORINA DE OLIVIERA
OBJETO	A prorrogação, nos termos do item II,da clausula 9ª do Termo de Fomento, que tem porobjeto a mútuacolaboração entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros no valorde R$8.000,00 (oitomil reais) contemplados pela Lei Municipal nº 13.068/2019, que autoriza a concessão de subvenções sociaise auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos, oriundos de Emenda Parlamentar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em consonância com o § único do art. 55, da Lei 13.019/2014 e art. 33, § 1º, I do Decreto528/2017.
PRAZO	180 (cento e oitenta) dias a partir do último vencimento, 30 de julho de 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/12910/2019

Uberaba. 30 de junho de 2022.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

.....

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

HO M O L O G A Ç Ã O

No uso das atribuições legais como Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022**, **FORNECIMENTO,** tipo menor preço por lote, tendo como objeto o **"Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de musculação e fitness para atender as necessidades FUNEL",** em atendimento à solicitação do Diretor do Departamento de Lazer, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo **HOMOLOGAR a** licitação supracitada, ante a decisão que adjudicou à proponente **CNPJ 11.753.865/0001-45 BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOSESPORTIVOS EIRELI** por atendero

objeto solicitado no Edital e apresentar o menor preço, com o valor total do lote 1 no importe de **R$ 58.048,00 (cinquenta e oito mil e quarenta e oito reais)**, tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do valor estimado no pedido de licitação nº 12/2021 e conforme registrado no Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato, cumpre-se.

Uberaba/MG, 29 de junho de 2022.

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Decreto Municipal nº 1.183/2021

Presidente da Fundação Esportes e Lazer - FUNEL

.....

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições "**RATIFICO"** a situação de **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **contratação de ALVES ESPORTES – CNPJ 86.375.565/0001-79** Dispensa 05/2022 no valor de R$ 779,70 (setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), **CASA DAS BOLAS – CNPJ 66.383.175/0001-33 Dispensa 06/2022, 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), UBERABÃO DOS ESPORTES – CNPJ 71.351.001/0001-29** Dispensa 04/2022 R$ 1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais),**CRIA FORMATOS LTDA – CNPJ 38.074.201/0001-06** Dispensa 07/2022 R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e **JULIANA SOARES DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ 32.310.903/0001-65** Dispensa 08/2022 R$637,00 (seiscentos e trinta e sete reais), entidades privadas, para contrato por tempo determinado para aquisição de materiais e prestação de serviços de confecção de uniformes esportivos, objetivando a realização da XX Olimpíada Cristã a ser realizada na sede da FUNEL da Fundação Municipal de Esportes e Lazer. **Aquisição imediata, conforme especificado no termo de referência,** em atendimento à solicitação do Gabinete do Presidente **perfazendo o valor total de** R$ 17.469,70 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

Dessa forma, diante das justificativas apresentada, bem como parecer jurídico favorável emitido pelo Assessor Jurídico da Funel, DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação das empresas acima mencionadas.

Registre-se e cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 30 de junho de 2022.

Sandra Maria do Nascimento Moreira

PRESIDENTE - FUNEL

.....

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
CONTRATADA:	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ:	32.310.903/0001-65
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de confecção de medalhas e trofeus Esportivo, visando atender a realização dos XX Olimpíadas da Geração Cristã, evento presente no calendário esportivo conforme Lei Municipal nº 11.417/2012, conforme as especificações básicas do Termo de Referencia, da proposta e de todos os documentos apensos ao respectivo contrato, independentemente de transcrição, salvo naquilo que conflitarem com seus termos e condições que prevalecerão, conforme especificações constantes no quadro abaixo: Constitui objeto do presente termo, a prestação de serviços, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

Item	Código/Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	**MEDALHAS PERSONALIZADAS –** Medalhas em MDF 3mm com sobreposição e personalização em adesivo vinil recortado a laser. Fita de cetim com medida de 80 cm de comprimento e 2,2 cm de largura. 6cm diâmetro.	Un.	200	R$ 2,96	R$ 592,00
02	**TROFÉUS PERSONALIZADOS -** Troféu em MDF 6mm com sobreposição e personalização em adesivo vinil recortado a laser. 25cm de altura.	Un.	3	R$ 15,00	R$ 45,00

DO PREÇO	A Funel pagará à contratada pela aquisição do objeto deste Contrato o valor global de R$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais).
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em parcela única, **dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis** a partir da assinatura deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL **3720.27.812.111.2021.33903199.0100.18119**
LICITAÇÃO:	Dispensa 08/2022

Uberaba/MG, 30 de junho de 2022

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 018/2021

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 11/2022

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
CONTRATADA:	ALVES ESPORT´S LTDA
CNPJ:	86.375.565/0001-79
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a aquisição de Material Esportivo, visando atender a realização dos XX Olimpíadas da Geração Cristã, evento presente no calendário esportivo conforme Lei Municipal nº 11.417/2012, conforme as especificações básicas do Termo de Referencia, da proposta e de todos os documentos apensos ao respectivo contrato, independentemente de transcrição, salvo naquilo que conflitarem com seus termos e condições que prevalecerão, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

Item	Código/Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Bola basquetebol tamanho 7 Oficial peso: 74,9 a 78 cm. Circunferência: 74,9 a 78 cm \n gomos: não há \n laminado: borracha \n construção: vulcanizada \n - miolo: Cápsula: sis. aprovada pela federação internacional de basquete ou confederação brasileira de basquete. marca referencia PENALTY	UN	03	R$ 259,90	R$ 779,70

DO PREÇO	A Funel pagará à contratada pela aquisição do objeto deste Contrato o valor global de R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais).
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em parcela única, **dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis** a partir da assinatura deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL **3720.27.812.111.2021.33903014.0100.18117**
LICITAÇÃO:	Dispensa 05/2022

Uberaba/MG, 30 de junho de 2022

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 018/2021

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 12/2022

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
CONTRATADA:	CASA DAS BOLAS LTDA
CNPJ:	66.383.175/0001-33
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a aquisição de Material Esportivo, visando atender a realização dos XX Olimpíadas da Geração Cristã, evento presente no calendário esportivo conforme Lei Municipal nº 11.417/2012, conforme as especificações básicas do Termo de Referencia, da proposta e de todos os documentos apensos ao respectivo contrato, independentemente de transcrição, salvo naquilo que conflitarem com seus termos e condições que prevalecerão, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

Item	Código/Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Bola basquetebol tamanho 6 oficial - peso: entre 510 - 567gramas. Circunferência: 72,4 a 73,7 cm - gomos: não há \n laminado: borracha \n construção: vulcanizada \n - miolo: cápsula sis. Bola aprovada pela confederação brasileira de basquete - CBB período 2020/2022. Marca PENALTY	UN	02	R$ 439,00	R$ 878,00
02	Bola de futebol de campo adulto oficial: indicado para: jogo - tipo: Campo - definição da tecnologia: ranhuras na superfície que ajudam a estabilizar a trajetória da bola. Composição: 60% borracha, 15% pu, 13% poliéster e 12% eva - peso do produto: 410 - 450 gr costura: com costura - circunferência: 68 - 70 cm - origem: estrangeira - adquirida no mercado interno - bola aprovada pela CBF - Marca referência: NIKE	UN	03	R$ 229,00	R$ 687,00
03	Bola de voleibol - gênero: unissex. com cápsula sis: sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Indicado para: jogo. material: microfibra. composição: microfibra. peso do produto:	UN	04	R$ 428,00	R$ 1.712,00

	260 a 280 gr. circunferência: 65 a 67 cm - Bola aprovada pela confederação brasileira de voleibol ou pela federação internacional de voleibol (fivb). marca referência: PENALTY 8.0				
04	Bandeirinha de piscina -13 metros. Corda de nylon branca. 5 bandeirinhas de 20cm x 23cmà cada 1,10m - coloridas lisas	UN	02	R$ 199,00	R$ 398,00

DO PREÇO	A Funel pagará à contratada pela aquisição do objeto deste Contrato o valor global de R$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em parcela única, **dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis** a partir da assinatura deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL **3720.27.812.111.2021.33903014.0100.18117**
LICITAÇÃO:	Dispensa 06/2022

Uberaba/MG, 30 de junho de 2022

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 018/2021

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
CONTRATADA:	CRIA FORMATOS LTDA
CNPJ:	38.074.201/0001-06
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de uniformes Esportivos, visando atender a realização dos XX Olimpíadas da Geração Cristã, evento presente no calendário esportivo conforme Lei Municipal nº 11.417/2012, conforme as especificações básicas do Termo de Referencia, da proposta e de todos os documentos apensos ao respectivo contrato, independentemente de transcrição, salvo naquilo que conflitarem com seus termos e condições que prevalecerão, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

Item	Código/Descrição	Un	Qtde	Preço Total
01	Uniforme esportivo personalizado-camisa: tecido dry 500 + dryelax; sublimada; gola vx; até 4 patrocinadores. Calção: tecido dry-force; escudo sublimado	UN	160	R$ 11.200,00

DO PREÇO	A Funel pagará à contratada pela aquisição do objeto deste Contrato o valor global de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:	–A entrega do objeto deverá ser em parcela única, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da assinatura do contrato. – A entrega do objeto deverá ser realizada no endereço Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº1853, bairro Abadia, CEP 38026-502, sede da FUNEL, em horário comercial, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL **3720.27.812.111.2021.33903014.0100.18117**
LICITAÇÃO:	Dispensa 07/2022

Uberaba/MG, 30 de junho de 2022

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 018/2021

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 14/2022

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
CONTRATADA:	UBERABÃO DOS SPORTES LTDA
CNPJ:	71.351.001/0001-29
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a aquisição de Material Esportivo, visando atender a realização dos XX Olimpíadas da Geração Cristã, evento presente no calendário esportivo conforme Lei Municipal nº 11.417/2012, conforme as especificações básicas do Termo de Referencia, da proposta e de todos os documentos apensos ao respectivo contrato, independentemente de transcrição, salvo naquilo que conflitarem com seus termos e condições que prevalecerão, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

Item	Código/Descrição	Un	Qtde	Preço Total
01	**REDE DE VOLEIBOL -** Rede para Vôlei dentro das especificações da FIVB. Tamanho: 1,0 m (largura) - 9,5 m (comprimento); malha preta quadrada de 10 cm; Reforço: Nylon 210T, 60 Rédeas; Cabo superior: cabo de aço 3.0mm; Cinto Superior: 7cm Lona; Cinto Inferior: 5cm Lona.	Un.	2	R$ 589,00

DO PREÇO	A Funel pagará à contratada pela aquisição do objeto deste Contrato o valor global de R$ 1.178,00**(Hum Mil, cento e setenta e oito reais).**
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em parcela única, **dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis** a partir da assinatura deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL **3720.27.812.111.2021.33903014.0100.18117**
LICITAÇÃO:	Dispensa 04/2022

Uberaba/MG, 30 de junho de 2022

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 018/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 05/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: CÁSSIA LEPRE LOPES - ME – C LOPES ENGENHARIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia visando à elaboração de projetos contemplando estudos preliminares, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para reparos e adequações na estrutura física do memorial Chico Xavier, localizado na Avenida João XXIII, 2011, Bairro Parque das Américas, Uberaba, Minas Gerais, em atendimento à solicitação do departamento de museus da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”.

VALOR GLOBAL: R$24.955,00 (vinte quatro mil novecentos e cinqüenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2620.13.392.113.2006.0000.33903905.0100-14190

PERIODO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: Convite nº02/2022

Uberaba/MG, 20 de junho de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

.....

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°13/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual por mais **06 (seis)** meses, a partir do dia **03 de julho de 2022** o contratopara o Fornecimento e Gerenciamento de cartão eletrônico/magnético **“Cartão Alimentação”** aos servidores da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques” e de seus departamentos com valor unitário de **R$800,00 (oitocentos reais)** por cada servidor, totalizando **R$417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais)** mantendo as mesmascondições comerciais estabelecidas no atual contrato.

PERÍODO DO CONTRATO: 06(seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610.04.122.401.8001.33903926.010-14050

PROCESSO: Pregão Presencial 05/2017

Uberaba/MG, 20 de junho de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

.....

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTONIO CARLOS MARQUES”

Cássio Luis Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06 e demais legislações atinentes à matéria, faz saber aos interessados, nos termos e condições do **Edital de Seleção Pública nº 06/2022 Seleção Pública de Acadêmicos para preenchimento de vagas remanescentes e formação de cadastro reserva para estágio na Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”**, a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO DEFINITIVO** do processo de seleção e classificação:

I - O candidato classificado dentro das vagas ofertadas pelo edital será convocado por e-mail com as informações relativas à relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

II - O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

HABILITADOS				
Ordem	**Candidato**	**Curso**	**Inscrição**	**Situação**
01	Vitória Madruga Gomes	Direito	1 – Ampla Concorrência	Classificado
02	Thais de Freitas Ferreira	Direito	1 - Ampla Concorrência	Classificado
03	Gyovanna Martins Alves	Direito	1 - Ampla Concorrência	Cadastro Reserva
04	Weber Moreira Rodrigues	Direito	3 - Reservadas aos negros (pretos e pardos)	Cadastro Reserva
05	Tatiana Dias Silva	Direito	1 – Ampla Concorrência	Cadastro Reserva
06	João Victor Pereira Pinto	Direito	1 - Ampla Concorrência	Cadastro Reserva
07	Laura de Melo Lucindo	Direito	1 - Ampla Concorrência	Cadastro Reserva
08	Luccas Lopes Leita	Direito	1 - Ampla Concorrência	Cadastro Reserva
09	Thaís Oliveira Faria	Direito	1 - Ampla Concorrência	Cadastro Reserva
10	Renata Jardim Mota	Direito	1 - Ampla Concorrência	Cadastro Reserva
01	Dalia de Souza	Pedagogia	1 - Ampla Concorrência	Classificado
02	Francynne Cardoso Alves	Pedagogia	1 - Ampla Concorrência	Classificado

INABILITADOS		
Nome	**Curso**	**Situação**
Joice Santos Xavier	Administração	Inabilitado
Isabela Stefânia Sousa Araújo	Ciências Contábeis	Inabilitado
Ana Paula Carilli	Direito	Inabilitado
Camila Bernardes Shimaru	Direito	Inabilitado
Cristiene Silva Oliveira	Direito	Inabilitado
Franco Niery Veiga Moreira	Direito	Inabilitado
Gabriel Santos Ferreira	Direito	Inabilitado
Gabriela Abrão Lucio	Direito	Inabilitado
Giovana Veloso Ferreira	Direito	Inabilitado
Letícia de Araújo Barros Medeiros Diniz	Direito	Inabilitado
Lisandra Vieira Tavares	Direito	Inabilitado
Michelli Rita de Cássia Silva	Direito	Inabilitado
Natiele Aparecida Morais da Costa	Direito	Inabilitado
Naylana Marques Messias da Silva	Direito	Inabilitado
Nicolle Faquinelli Raphael	Direito	Inabilitado
Raphaela Giovanna Gurgel de Freitas	Direito	Inabilitado
Tauana Graziela da Silva Eusébio	Direito	Inabilitado
Vitória Cavalcante da Silva	Direito	Inabilitado
Deluma Rodrigues	Pedagogia	Inabilitado
Fabiana Bento da Silva	Pedagogia	Inabilitado
Isabela Soares Rodrigues Lemes	Pedagogia	Inabilitado
Jacqueline Aparecida da Silva	Pedagogia	Inabilitado
Lusdânia de Sousa Ciabotti	Pedagogia	Inabilitado
Maria Vitória Cordeiro Leal	Pedagogia	Inabilitado
Iasmyn Soprani Toledo de Paula Moreira	Letras	Inabilitado

Uberaba(MG), 01 de julho de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022**, do tipo menor preço global por lote, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para o **registro de preços, para futura e**

eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **BRIGADISTA** para trabalhos de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, em cumprimento à IT-12 (Instrução Técnica) e em cumprimento a IT-33 (Instrução Técnica) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG**,** visando suprir as necessidades dos eventos a serem realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, conforme especificações e condições do termo de referência, visando atender à solicitação da Presidência. **Por tratar-se de registro de preços não há obrigatoriedade de contratação, sendo assim os itens somente serão solicitados quando necessários à realização dos eventos a serem programados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses.** Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, onde o presidente **ADJUDICOU** o objeto a empresa **RESCALDO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, **que ofertou o menor valor para o lote conforme segue:** Lote 01 ao valor global de R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), **HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por ter ofertado valor abaixo do estimado no ato convocatório e do mercado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se a Ata de Registro de Preços. Lavre-se o Contrato.

Uberaba (MG), 30 de Junho de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

Prof. Antônio Carlos Marques

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO – 2°ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E TCF – TELECOMUNICAÇÕES CAMPO FLORIDO - EIRELLI

1º Convenente	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI
2º Convenente	TCF – TELECOMUNICAÇÕES CAMPO FLORIDO - EIRELLI
Termo Convênio / n.º	235/2019/- C.D.
Objeto	Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 671/2021 do MTB.
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, com início em 04/07/2022

Uberaba/MG, 30 de junho de 2022

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

FUNDAÇÃO PROCON

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0000904

RECLAMANTE: ARTHUR TAVARES DE LANNA ROCHA

RECLAMADA: CENEP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ nº 17.661.050/0001-12

EMENTA: Processo administrativo. Falha na prestação de serviço. Curso não prestado. Reclamante solicitou o cancelamento e devolução do valor pago. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. Valor

não restituído ao consumidor. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Atendimento do PROCON Uberaba, em face de **CENEP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA** com fundamento no artigo 4, incisos I e III; 6, III e VIII, artigos 20, II, 35, III e 46, ambos da Lei 8078/90.

Inicial e documentos às fls. 03/13.

Narra a ficha de atendimento nº 31.022.001.21-0004922, que o Reclamante compareceu nesta Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba aos dias 29 de setembro de 2021, alegando que em maio/2022, firmou um contato com a Reclamada, a qual iria ministrar aulas referentes ao curso de operação de máquinas agrícolas, assim, fora efetuado o pagamento de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Todavia, durante a prestação de serviços, houveram vários erros, uma vez que as aulas do Reclamante foram alteradas de modalidade, passando de presencial para virtual.

Ocorre que, tal mudança impossibilitou o Reclamante de acompanhar as aulas, visto que a inconsistência de datas e horários trouxe um conflito com outras atividades, como por exemplo: trabalho e faculdade.

O Reclamante destacou que, em um determinado momento a reclamada ofertou a enturmação em aulas práticas, todavia, o ambiente era hostil e não possuía instrução.

Desta forma, o Reclamante solicitou o cancelamento do contrato e a restituição integral do serviço, uma vez que não houve um retorno positivo.

Enfatiza que, fora submetido a várias remarcações de aulas e provas, porém o mesmo problema sempre ocorre, sendo a colisão com outras atividades, conforme supramencionado.

Diante disso, o Reclamante recorreu ao PROCON com o intuito de realizar uma conciliação com a Reclamada, tendo como finalidade o cancelamento do contrato e a restituição integral do valor pago, sendo a importância de R$800,00 (oitocentos reais).

Considera-se que o Órgão com o intuito de realizar uma conciliação entre as partes, entrou em contato com a Reclamada através de número de telefone, entretanto não houve acordo entre as partes.

Posto isso, o Reclamante pugnou pela abertura do presente processo requerendo o cancelamento do contrato, bem como, a restituição do valor pago integralmente.

A Reclamada não pôde ser devidamente notificada, pois consta na informação dos correis presente na correspondência que retornou ao Órgão que a Reclamada ”mudou-se”, conforme certidão colacionada às fls. 15.

Diante do exposto, fora determinada notificação da Reclamada por edital, entretanto, ela permaneceu-se silente.

Certidão acostada em fls. 22 cientificou a Reclamante acerca da inércia da Reclamada, bem como orientou o mesmo a ingressar no poder judiciário para os devidos fins cabíveis.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Primeiramente, cumpre ressaltar que se trata de relação de consumo abraçada pela legislação consumerista, mormente pela Lei Federal 8.078/90. A Reclamada encaixa-se no conceito de fornecedor de produtos e serviços, nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal.

As normas de proteção e defesa do consumidor têm índole de “ordem pública e interesse social”. São, portanto, indisponíveis e inafastáveis, pois resguardam valores básicos e fundamentais da ordem jurídica do Estado. Sendo inclusive uma garantia de ordem constitucional e um princípio da ordem econômica.

O ponto de partida do Código de Defesa do Consumidor é a utilização de princípios como forma de efetivação da norma ao caso concreto. Nessa toada, importante destacar o princípio da vulnerabilidade (art. 4º, I do CDC) da parte consumidora, ao qual conta com a presunção absoluta de aplicabilidade/veracidade, uma vez que, devem ser reconhecidos perante três âmbitos distintos, quais seja, econômico, técnico e jurídico, pois, notadamente, o fornecedor é quem detém com superioridade todos esses poderes e conhecimentos, se comparado ao consumidor.

No caso em tela, verifica-se que o Reclamante contratou um curso de maquinas agrícolas da Reclamada na modalidade presencial. Ocorre que, o curso passou a ser na modalidade EAD. Todavia, o Reclamante não poderia comparecer as aulas EAD, pois horários não eram compatíveis com as outras atividades que ele laborava. A Reclamada ofereceu formas de oferecer o curso na modalidade presencial, mas o ambiente onde eram ministradas as aulas era hostil. Desta forma, o serviço não lhe foi prestado, em flagrante afronta ao que dispõe o art. 48 da Lei 8078/90.

Conforme se verifica da documentação acostada aos autos, em atendimento preliminar este Órgão conseguiu contato com

Reclamada através de telefone, entretanto não houve acordo entre as partes.

Pois bem, a responsabilidade que o Código de Defesa do Consumidor impõe ao fornecedor de produtos ou de serviços o dever de qualidade e de segurança. Isto quer dizer que aquele que coloca um produto ou um serviço no mercado tem a obrigação legal de ofertá-lo sem risco ao consumidor no que diz respeito à sua saúde, à sua integridade física e psíquica, bem como ao seu patrimônio.

Prescreve o Código de Defesa do Consumidor, quando trata da responsabilidade do fornecedor pelos defeitos de produtos (art. 12) e de serviços (art. 14), que a responsabilidade de indenizar, independe da existência de culpa, logo, estamos diante da responsabilidade objetiva. Ou seja, **na relação de consumo vigora a responsabilidade objetiva do fornecedor** por danos patrimoniais ou morais causados aos consumidores, individual, coletiva ou difusamente considerados.

Sendo assim, todo aquele que se dispõe a exercer alguma atividade no mercado de consumo responde pelos eventuais vícios ou defeitos dos bens e serviços fornecidos, independentemente de culpa.

No presente caso, houveram diversas tentativas de resolução do problema, esse Órgão tentou contato com a Reclamada na tentativa de que o valor pago fosse restituído **proporcionalmente** e mesmo assim **a Reclamada quedou-se inerte**.

Nesse sentido, o direito do consumidor de obter informações adequadas e claras a respeito do procedimento de devolução pecuniária, não foi respeitado.

In verbis, preconiza o art. 6º do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

[...]

III - **a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços**, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos e desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços.

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos.

Em perfeito arremate, o fato da Reclamada não ter providenciado a devolução do valor pago pela falta de prestação de serviço, configura em prática infrativa prevista no Decreto nº. 2181/97, artigo 13, XVIII, senão vejamos:

Art. 13. Serão consideradas, ainda, práticas infrativas, na forma dos dispositivos da Lei 8.078/90:"

[...]

XVIII - **impedir, dificultar ou negar a devolução dos valores pagos**, monetariamente atualizados, durante o prazo de reflexão, em caso de desistência do contrato pelo consumidor;

Deste modo, a Reclamada é responsável pelos danos causados na prestação de serviço ao consumidor, de acordo com o modo em que se forneceu a Reclamante. Segue, *in verbis*, o texto do art. 14, §1º, I do CDC:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos."

"§ 1° O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:"

I - o modo de seu fornecimento;

Não restam dúvidas de que a Reclamada não cumpriu o acordado na prestação de serviço adquirido pelo Reclamante, e diante disso, é direito do Reclamante a restituição imediata do valor pago pelo serviço, qual seja o importe de R$800,00 (oitocentos reais), é o que preconiza o art. 20, II do CDC, senão vejamos:

Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

II - **a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos**;

Nesse sentido, uma vez que o consumidor e o PROCON tentaram realizar o cancelamento da prestação de serviço, haja vista que o houve falha na prestação do mesmo, a Reclamada não pode se recusar a fazer a restituição do valor, conforme preceitua o art. 35 da Lei Consumerista.

Ademais, é vedada pela norma de teor consumerista a prática de condições que deixem o consumidor em posição de desvantagem, ofendendo princípios basilares como equidade, boa-fé e proporcionalidade de deveres contratuais, consoante o art.

51 do CDC:

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I - impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídicas, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

III - transfiram responsabilidades a terceiros;

IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou seja, incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

XIII - autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

Denota-se, assim, que a Reclamada deixou de observar e cumprir a legislação de proteção ao Consumidor e, além de tal descumprimento, não adotou providências pertinentes para minimizar os efeitos do ato lesivo, muito pelo contrário demonstrou ABANDONO E DESCUIDO PARA COM O CONSUMIDOR, QUE ALÉM DE NÃO TER USUFRUÍDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO FOI RESTITUÍDO PELA QUANTIA DESEMBOLSADA.

Assim, o pedido de restituição do valor pago realizado pelo Reclamante deveria ter sido atendido, tendo em vista o descumprimento contratual por parte da Reclamada, que não entregou o serviço.

Diante do exposto, e considerando ofensa à Lei 8.078/90, **JULGO PROCEDENTE** o pedido constante na inicial e, via de consequência, **aplico pena de multa** estabelecida tanto no Decreto Federal 2.181/97 (art.18, I), quanto na Lei 8.078/90 (art. 56, I), tendo em vista a prática infrativa e o não atendimento à pretensão da Reclamante.

Passo **a cominar a pena** aplicada à Reclamada**,** consoante disciplina o art. 56 do CDC combinado com artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017.

1) – A conduta da Reclamada violou norma preconizada na Lei 8.078/90;

2) – Quanto à vantagem econômica auferida, enquadra-se no art. 42 inc. II do Decreto Municipal 0233/2017;

3) – Quanto à capacidade econômica da Reclamada, se trata de empresa, cuja capacidade econômica é suficiente para suportar o ônus aqui impingindo.

Desta forma, **fixo a pena base em R$ 800,00 (oitocentos reais),** atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017. Ato contínuo, observo a presença da circunstância **atenuante** sendo a Autuada primária (art. 44, I, "a" do Decreto Municipal n° 0233 de 2017 e art. 24, I do Decreto Federal n° 2.181/1997), razão pela qual atenuo a pena base em 1/3 (um terço), **o que resulta na quantia de R$533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

O valor acima referido deverá ser recolhido em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) (CNPJ: 22716125-0001/55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 111745-9, da agência 0015-9 do Banco do Brasil**, e tal comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Reclamada **opte pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão concedo-lhes o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado.**

Na ausência do recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, como:

Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Reclamada.

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e arquive-se os autos.

Registre-se.

Cumpra-se.

Intime-se a Autuada do inteiro teor dessa decisão.

Publique-se o extrato dessa decisão no "Diário Oficial do Município".

Uberaba (MG), 03 de junho de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe Departamento de Contencioso do PROCON/Uberaba

Decreto 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento **tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.22-0002863, onde figura como RECLAMADO(A) LONGEVITE SUPLEMENTOS LTDA , CNPJ Nº 38.067.447/0001-50** e RECLAMANTE MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FREITAS, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **LONGEVITE SUPLEMENTOS LTDA, CNPJ Nº 38.067.447/0001-50**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 30 dias do mês de junho de 2022. Por mim,_____**Marcela Baroni Scussel Mauad – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento **tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.22-0002985, onde figura como RECLAMADO(A) MARCOS VINICIUS DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO – PARTIU PRAIA VIAGENS , CNPJ Nº 44.016.030/0001-61** e RECLAMANTE WELLINGTON PEREIRA SILVA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **MARCOS VINICIUS DO ESPIRITO SANTO CARVALHO – PARTIU PRAIA VIAGENS, CNPJ Nº 44.016.030/0001-61**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 30 dias do mês de junho de 2022. Por mim,_____**Marcela Baroni Scussel Mauad – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

.....

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0006881

RECLAMANTE: ERIKA APARECIDA LACERDA

RECLAMADA: CARTOVIEJO CONSTRUTORA LTDA

EMENTA: Processo administrativo. Cessão de dívida. Falta de informação à Consumidora. Direito a informação. Conduta abusiva caracterizada. Reclamada permaneceu* in albis *ao prazo concedido para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Vistos etc.,

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Atendimento do PROCON Uberaba, em face de **CARTOVIEJO CONSTRUTORA LTDA,** com fundamento no artigo 4º, inciso III; art. 6º, inciso III e art. 51 da Lei 8.078/90.

Inicial e documentos às fls. 03/23.

Narram os autos que, no dia 24/10/2017, a Reclamante firmou um contrato de compra e venda de imóvel com pacto de alienação fiduciária.

Ocorreu que, meses após a assinatura do documento, a Requerente recebeu um telegrama da Requerida, informando que houve a cessão da dívida para outra empresa.

Diante dessa informação, a Reclamante ficou insegura quanto a nova administração das obrigações, por isso, solicitou maiores esclarecimentos, cópia do termo de cessão de dívida, bem como toda a documentação possível que comprove a validação da cessão. Além disso, requereu que todas as prestações fossem encaminhadas para seu e-mail pessoal.

Diante disso, pugnou pela abertura do presente Processo Administrativo, requerendo os devidos esclarecimentos acerca da cessão da dívida, cópia do contrato e documentos pertinentes, bem como o envio das prestações para seu e-mail pessoal.

Inicialmente, a Reclamada não foi notificada da exordial, conforme fls.24/v e 25.

Posteriormente, descobriu-se um novo endereço no qual seria possível notificar a Reclamada (fls.28).

Devidamente notificada, a Reclamada deixou transcorrer "in albis" o prazo para manifestação, conforme certidão às fls.30

Aos 23 dias do mês de agosto de 2021, a Reclamante foi contatada para prestar informações acerca do processo administrativo.

Na ocasião, a Requerente informou que não obteve seu pleito e ingressou no poder judiciário, ficando ciente de que o processo seria concluso para prolação de decisão administrativa.

Diante do exposto, os autos foram conclusos ao Departamento do Contencioso para providência.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Inicialmente, cumpre dizer que se trata de relação de consumo abraçada pela legislação consumerista, mormente pela Lei Federal 8.078/90. A Reclamada se encaixa no conceito de fornecedores de produtos e serviços, nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal.

As normas de proteção e defesa do consumidor têm índole de "ordem pública e interesse social". São, portanto, indisponíveis e inafastáveis, pois resguardam valores básicos e fundamentais da ordem jurídica do Estado. Sendo inclusive uma garantia de ordem constitucional e um princípio da ordem econômica.

O ponto de partida do Código de Defesa do Consumidor é a utilização de princípios como forma de efetivação da norma ao caso concreto. Nessa toada, importante destacar o princípio da vulnerabilidade (art. 4º, I do CDC) da parte consumidora, ao qual conta com a presunção absoluta de aplicabilidade/veracidade, uma vez que, deve ser reconhecido perante três âmbitos distintos, quais sejam, econômico, técnico e jurídico, pois, notadamente, o fornecedor é quem detém com superioridade todos esses poderes e conhecimentos, se comparado ao consumidor.

No caso em tela, verifica-se que o pedido do Reclamante era simplório, pois solicitava apenas esclarecimentos acerca da cessão da dívida, realizada pela Reclamada de forma unilateral sem sequer haver tal previsão no contrato de compra e venda. Apesar da simplicidade do pedido, a Requerida optou por permanecer inerte, deixando transcorrer "in albis" o prazo para manifestação.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a informação é um direito básico do Consumidor, previsto no artigo 6º, III da lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III - ***a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem****;*

Nesse sentido, entende-se que, por sua vulnerabilidade técnica, a Consumidora não possui o devido conhecimento acerca do que poderia acontecer no caso da cessão da dívida, ficando insegura e desamparada diante da situação, sendo **dever** da Reclamada prestar as devidas informações.

Vale mencionar que, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (EREsp 1.515.895), o ministro Humberto Martins verbalizou:

"O direito à informação está relacionado com a liberdade de escolha daquele que consome, direito básico previsto no inciso II do art. 6º do Código de Defesa do Consumidor e vinculado à correta, fidedigna e satisfatória informação sobre os produtos e os serviços postos no mercado de consumo. A autodeterminação do consumidor depende essencialmente da informação que lhe é transmitida, pois é um dos meios de formar a opinião e produzir a tomada de decisão daquele que consome. Logo, se a informação é adequada, o consumidor age com mais consciência; se a informação é falsa, inexistente, incompleta ou omissa, retira-se-lhe a liberdade de escolha consciente."

Nesse sentido, é possível concluir que a falta da devida informação interfere na escolha do Consumidor. Ora, não há como saber se a Consumidora continuaria com a contratação se soubesse, desde o início, da possibilidade da cessão da dívida.

Finalizando este tópico, o silêncio da Reclamada diante do pedido da Consumidora no presente processo, fez com que houvesse grande insegurança acerca do futuro de seu negócio, gerando extremo desconforto.

Por fim, vale mencionar que a recusa da Reclamada em prestar os devidos esclarecimentos gera, por si só, a aplicação de devidas sanções administrativas, nos termos do artigo 33, §2º do Decreto 2.181/97, além de ensejar em crime de desobediência nos termos do artigo 330 do Código Penal.

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo sancionador, que terá início mediante:

§ 2º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.

Sendo assim, é evidente a infração à legislação consumerista no tocante ao dever de informar sobre a cessão da dívida que fora realizada, além de clara infração ao artigo 33, §2º do Decreto Federal 2.181/97, motivo pelo qual a sanção administrativa é medida de rigor.

Diante do exposto e considerando ofensa à Lei 8.078/90, **JULGO PROCEDENTE** o pedido constante na exordial desse processo e, via de consequência, **aplico pena de multa** estabelecida tanto no Decreto Federal 2.181/97 (art.18, I), quanto na Lei 8.078/90 (art. 56, I), tendo em vista a prática infrativa e o não atendimento à pretensão do Reclamante.

Passo **a cominar a pena** aplicada à Reclamada**,** consoante disciplina o art. 56 do CDC combinado com artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017.

1) – A conduta da Reclamada violou a Lei 8.078/90, na forma da fundamentação acima exposta;

2**)** – Quanto à vantagem econômica auferida, enquadra-se no art. 42 inc. I do Decreto Municipal 0233/2017;

3) – Quanto à capacidade econômica da Reclamada, se trata de empresa cuja capacidade econômica é suficiente para suportar o ônus aqui impingindo;

Desta forma, **fixo a pena base em R$800,00 (oitocentos reais),** atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017. Ato contínuo, observo a presença de circunstâncias **atenuante,** qual seja, ser a Reclamada primária, razão pela qual atenuo a pena base em **½ (metade)** o que resulta na quantia de **R$400,00 (quatrocentos reais).**

O valor acima referido deverá ser recolhido em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) (CNPJ: 22716125-0001/55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 111745-9, da agência 0015-9 do Banco do Brasil**, e tal comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Reclamada **opte pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão concedo-lhes o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado.**

Na ausência do recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, como:

Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Reclamada.

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e arquive-se os autos.

Registre-se. Cumpra-se.

Intime-se a Autuada do inteiro teor desta decisão.

Publique-se o extrato desta decisão no “Diário Oficial do Município”.

Uberaba (MG), 07 de junho de 2022.

_____

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso do PROCON/Uberaba
Decreto 75/2021

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico https://compras.uniube.br/.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

.....

CODAU

PORTARIA Nº 084, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Institui e designa membros da Comissão de Estruturação e Implantação da Tarifa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRSU- na fatura de Água e dá outras providências.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbana no uso das atribuições legais, e

Considerando a atualização do Marco Legal do Saneamento regulamentado pela Lei 14026 de 15/07/2020 que permitiu a cobrança das tarifas na fatura de consumo de água que assegurarão que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços de resíduos sólidos e manejo;

Considerando que a Administração Pública Municipal optou pela estrutura de prestação regionalizada dos serviços de Resíduos Sólidos Urbanos e que o consorcio vencedor optou por cobrança na forma de tarifa, a fim de garantir a sustentabilidade econômica e financeira exigidos no Marco Legal e pela Agência Nacional das Aguas e Saneamento Básico – ANA e;

Considerando a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduo sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído a comissão de Estruturação e Implantação da Tarifa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRSU - na fatura de consumo de água de responsabilidade da CODAU.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão de Estruturação e Implantação da Tarifa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRSU da CODAU:

· Frederico Miranda;
· Nelo da Cunha Bessa Filho;
· Elaine Leticia Silva Sene.
· Guilherme Otavio de Sena;
· Diego Vieira de Melo;
· Cleber Frederico Ribeiro;
· Ivaldo Bernardino de Oliveira Junior;

Art. 3º. Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão de Estruturação e Implantação da Tarifa de

Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRSU da CODIUB, (Companhia responsável pelo sistema informático que atende a CODAU):

· Vanessa Guerra Silva

Parágrafo único. Compete a comissão criação dos procedimentos operacionais que serão adotados para a implementação definitiva da cobrança da tarifa na fatura de consumo de água que compete a CODAU

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 30 de junho de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente / CODAU

Decreto nº 009/2021

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de luvas de correr defofo DN de 150mm e DN de 200mm, cuja destinação é o planejamento prévio para as futuras utilizações nas diversas manutenções deste CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5888	LUVA DE CORRER; DEFOFO; JUNTA ELÁSTICA; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; COR: AZUL; COM ANEIS; CONFORMIDADE: NBR 7665. MARCA - ALC	95 PC	R$ 75,00	R$ 7.125,00
2	5943	LUVA DE CORRER; DEFOFO; JUNTA ELÁSTICA; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; COR: AZUL; COM ANEIS; CONFORMIDADE: NBR 7665. MARCA - ALC	64 PC	R$ 155,50	R$ 9.952,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 22 de junho de 2022 e término dia 21 de junho de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 17.077,00 (dezessete mil e setenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.15253
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 82/2022

Uberaba, 24 de Junho de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

Revogação / Anulação

ANULAÇÃO

No uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022 de 24/05/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de projeto, assessoria técnica e completa execução de usina de geração de energia fotovoltaica, a ser conectada à rede elétrica da concessionária de energia elétrica (CEMIG) conforme condições contidas no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. Sendo assim, ANULO o processo licitatório com base no artº 49 da Lei Federal 8.666/93.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 29 de junho de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 - RETIFICADO

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de aparelhos telefônicos conforme especificações do Termo de Referência (anexo II do edital), destinados aos Departamentos da Companhia de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle e Segurança Patrimonial e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 04/07/2022 até às 08:59 horas do dia 14/07/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 14/07/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 30 de junho de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria nº 070/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior percentual de desconto por lote sobre as tabelas elaboradas, modo de disputa aberto, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual prestação de serviços com fornecimento de peças genuínas ou originais, para as manutenções corretivas em vidraçaria dos veículos da frota da Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 04/07/2022 até às 08:59 horas do dia 14/07/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 14/07/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no

endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 29 de junho de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 070/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de empreitada por preços unitários do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas atividades de varrição manual de vias e logradouros públicos, capina manual, roçada de áreas públicas com equipamento costal, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, serviços de coleta de lixo nas lixeiras fixas instaladas em diversas ruas e praças, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme condições contidas no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Diretoria de Ações Urbanas.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 04/07/2022 até às 08:59 horas do dia 18/07/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 18/07/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 29 de junho de 2022.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 070/2022

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 087/2022 de 20/06/2022, tendo como objeto aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, minerais, conjugados, solúveis e graxas diversas destinados aos equipamentos, para manutenções corretivas e preventivas promovidas pela oficina eletromecânica desta Codau, conforme especificações contidas no termo de referência anexo, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP o item 01 ao valor unitário de R$379,00 (trezentos e setenta e nove reais) e ao valor total de R$1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais), o item 02 ao valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) e ao valor total de R$9.000,00 (nove mil reais), o item 03 ao valor unitário de R$1.170,00 (um mil e cento e setenta reais) e ao valor total de R$2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais) e o item 04 ao valor unitário de R$489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) e ao valor total de R$12.714,00 (doze mil e setecentos e quatorze reais),tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2022 e RELATÓRIO nº 97/2022. Ressalta que o item 05 foi revogado pela ausência de proposta válida.

Emita-se o empenho.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 29 de junho de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DA 13ª CONVOCAÇÃO Nº001/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem como a Lei nº 10.724, de 16 de fevereiro de 2009 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art.1º. Nos termos do item 2.5 do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários nº 001/2021, convocar os seguintes candidatos aprovados no certame, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme item 8.2. para que compareçam no prazo de **2** (**dois) dias úteis**, a contar da publicação do referido edital, para manifestação de interesse na contratação e compartilhamento dos documentos elencados no item 2.5 e item 3.4 no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida da Saudade, 755, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG, apresentar ainda **01 (uma) foto 3x4 recente** , apresentar todos os documentos exigidos no item 2.5, além os seguintes documentos: Atestado de saúde ocupacional -ASO, emitido pelo serviço médico da CODAU e o que estabelece a Instrução Normativa 02/2021.

Uberaba/MG, 30 de junho de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente/CODAU

Decreto nº 009/2021

ANEXO I

ENGENHARIA QUÍMICA		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMPLO	ISABELLA DE CÁSSIA FREITAS DE MORAES	CADASTRO DE RESERVA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 60/2022

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU e estabelece atribuições:

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia da CODAU:

Membros Titulares:

Paulo José Stival Coelho - Presidente

Fernando Lucas Tibola – Vice-Presidente

Catarina Filipe Hummel - Secretaria

Gean Carlos Ferreira Borges

Maykon Fernando de Moraes

Membro suplente:

Rafael Henrique Milhorim

Art.2º Nomeia presidente, vice-presidente e secretário desta Comissão de Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia **Paulo José Stival Coelho, Fernando Lucas Tibola, Catarina Filipe Hummel,** respectivamente.

Parágrafo único: O suplente poderá ser convocado em casos específicos a critério da Presidência, para substituir qualquer integrante da comissão.

Art. 3º A investidura dos membros desta Comissão Permanente de Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia será para o período de 1º de julho de 2022 até 30 de junho de 2023.

Art. 4º Caberá à Comissão de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia, da Autarquia:

I - assinar o edital, processar, decidir e julgar a licitação no estrito cumprimento da lei vigente;

II - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações;

III - deliberar pela maioria de seus membros cabendo ao Presidente o voto de desempate;

IV - Julgar as propostas objetivamente, segundo os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no edital, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e órgãos de controle interno e externo;

Art. 5º Na condução do processo de licitação, o Presidente da Comissão de Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, das normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas no edital de licitação.

Art. 6º A Comissão de Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia de Licitação subordina-se à Presidência da CODAU, e a Seção de Licitações funcionará como órgão executivo da comissão, que se incumbirá de todos os atos e tarefas técnicas e administrativas, tanto da comissão quanto dos processos licitatórios;

Art. 7º A Assessoria Jurídica será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir as sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente da CODAU relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado.

Art. 8º Caberá ao Presidente da Comissão Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia, que será substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos, promover as medidas necessárias ao processamento das licitações, submeter ao Presidente da CODAU, relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações estes devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 30 de junho de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 083/2022

NOMEIA, EM COMISSÃO, ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art.1º- Nomear, GABRIELLE DE PALVAS ANDRADE para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assessoria Técnica, da estrutura orgânica da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único – A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 01 de Julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 28 de Junho de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

.....

CODIUB

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ - 18.597.781/0001-09 NIRC – 31300032531
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data: 09 de junho de 2022.

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede da Companhia, localizada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, no dia 09 de junho de 2022, às 15 (quinze) horas. 02. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração. 03. PRESENÇA: Reuniram-se em 1ª convocação, de forma presencial, os membros do Conselho de Administração, senhores: Heverardo Rezende de Carvalho - Presidente, Antônio José Bessa Ferreira - Vice-Presidente e Márcia Araújo Borges - Secretária. Presentes ainda os Senhores: Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos, Diretora Presidente, Marlon Soares da Silva, Diretor Administrativo Financeiro e George Júnior Pereira – Diretor Jurídico. 04. MESA: Presidente da Mesa, Heverardo Rezende de Carvalho. Secretário “ad hoc”, George Júnior Pereira. 05. ORDEM DO DIA: i.) Realizar a exoneração do Sr. Helder Felisberto Cardoso ao cargo de assessor jurídico. ii.) Realizar a nomeação da Sra. Marilane de Paula Pereira e do Sr. Helder Felisberto Cardoso para os cargos de assessora jurídica e assessor executivo respectivamente. 06. DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão pelo Conselheiro Presidente, procedeu-se à leitura da ordem do dia e, por unanimidade dos presentes, aprovaram: a) Realizar a exoneração do Sr. Helder Felisberto Cardoso ao cargo de assessor jurídico, a partir do dia 15/06/2022. b) Realizar a nomeação da Sra. Marilane de Paula Pereira, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à rua Dakota, nº. 92, bairro Residencial Estados Unidos II, CEP nº. 38.080-615, na cidade de Uberaba, Minas Gerais e do Sr. Helder Felisberto Cardoso, brasileiro, união estável, advogado inscrito na OAB/MG nº 114.791, portador do RG nº MG-11.817.617, inscrito no CPF nº 057.635.246-24, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Belém, nº 186, Bairro Santa Marta, CEP: 38.061-390, aos cargos de assessora jurídica e assessor executivo, ambos a partir de 20/06/2022, os quais declaram não estar incursos em proibições que os impeçam de exercer os referidos cargos. 07. ENCERRAMENTO: Em seguida o Presidente deu por encerrada a reunião, ocasião em que determinou a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada a via do livro pelos membros do Conselho de Administração, senhores: Heverardo Rezende de Carvalho - Presidente, Antônio José Bessa Ferreira - Vice-Presidente e Márcia Araújo Borges - Secretária. Presentes ainda os Senhores: Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos, Diretora Presidente, Marlon Soares da Silva, Diretor Administrativo Financeiro e George Júnior Pereira – Diretor Jurídico. Assina por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata, destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. George Júnior Pereira, OAB/MG 135.873, na qualidade de advogado e secretário “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Uberaba/MG, 09 de junho de 2022.

Heverardo Rezende de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração
Antônio José Bessa Ferreira
Vice-Presidente do CA
Márcia Araújo Borges
Secretaria
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente
George Júnior Pereira
Diretor Jurídico e Secretário “ad hoc
Marlon Soares da Silva
Diretor Administrativo Financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REGISTRO SOB O Nº 9436691 EM 29/06/2022 – MARINELY DE PULA BOMFIM –SECRETÁRIA GERAL.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.
CONTRATADA:	**Safetec Informática Ltda.**
OBJETO:	Aquisição de Licenças de uso de Plataforma de Serviços - Google WORKSPACE - (Família II) - Business Starter, proveniente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2022, da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL.
VALOR:	R$15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos) por licença.
PRAZO:	60 (sessenta) meses.
LICITAÇÃO:	**Adesão nº 001/2022.**

Uberaba/MG, 20 de junho de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

AMVALE - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ABERTURA:13/07/2022 **HORAS**:10HS

LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93,alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94,Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800 Uberba/MG, 24 de junho de 2.022

Leonardo Guedes Souza Correia

Pregoeiro Oficial

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade- Pregão Presencial n.º 024/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto - Prestação de serviço e fornecimento de material – execução de 169m² de forro em placas de gesso acartonado, inclusive estrutura de fixação, tabicas e massa pronta para gesso, para atendimento a convênio de Conceição das Alagoas

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 12/07/2022

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 11hs do dia 05/07/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*:

<convale.adm2018@gmail.com>.

Uberaba/MG, 27 de junho de 2.022

POLLYANA ANDRADE

PREGOEIRA OFICIAL

CONVALE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

REPUBLICADO PARA APERFEIÇOAMENTO

2º Aperfeiçoamento ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2022
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAU
(publicado no porta voz nº Porta-voz nº 2074 de 01 de junho de 2022, às paginas 192/213)

ONDE SE LÊ
LEIA-SE

NO PREÂMBULO: VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES
LEIA-SE: VIGÊNCIA DE 1 ANO

NA CLAUSULA:
7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO;

LEIA-SE: NO QUESITO E, DE 0 A 20

Quesitos	Critério	Peso
E – Monitoramento e avaliação	Adequação dos mecanismos de monitoramento das atividades e participação dos usuários no processo de avaliação da proposta.	**0 a 15 pontos**
Pontuação máxima das propostas		**100 pontos**

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO – DOS PRAZOS – LEIA-SE

Nº	Descrição da etapa	Data/Período
01	Publicação do Edital de Chamamento Público – Art. 26 da Lei 13.019/2014 e entrega das propostas **Sede do COMDICAU, Rua Artur Machado, 553 - Centro**	01/06/2022 a 22/07/2022
02	Apresentação e defesa dos projetos pela Organização da Sociedade Civil à comissão julgadora;	25/07/2022 a 29/07/2022
03	Prazo para possíveis adequações e entrega da proposta final no COMDICAU	01/08/2022 a 05/08/2022
04	Avaliação da comissão	8 a 12 de agosto
05	Divulgação do resultado preliminar	17/08/2022
06	Prazo para protocolizar a documentação pela Organização da Sociedade Civil, no protocolo central da PMU	22/08/2022 a 26/08/2022
07	Prazo para Assessoria Jurídica celebrar as parcerias	29/08/2022 a 16/09/2022
08	Interposição de recursos contra o resultado	19/09/22 a 30/09/22
09	Análise dos recursos e publicidade dos resultados e contrarrazões	03/10/2022 a 07/10/2022
10	Interposição de recursos ao Gestor da Assistência Social	10/10/22 a 21/10/22
11	Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas pelo Gestor da Assistência Social	26/10/2022

LEIA-SE:
9.3. (...)
- Toda documentação deverá ser entregue e protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141 - Santa Marta, Uberaba - MG, 38061-080, no prazo de **22//07/2022 A 26/08/07/2022**, das 12 às 18 horas, e impreterivelmente deve conter os documentos exigidos:

LEIA-SE:
10. EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO PELA ASSESSORIA JURIDICA DA SEDS NO PRAZO DE **29/08/2022 a 16/09/2022;**

LEIA-SE
10.2. O prazo para a vigência do Termo de Fomento e execução da proposta será de **1 (um) ano**,

DOS ANEXOS –
NO ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROJETO/PLANO DE TRABALHO - CONSIDERAR O ARQUIVO PUBLICADO NESTA DATA.
Uberaba (MG), 23 de junho de 2022

William Rodrigues de Brito
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 319/2021

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROJETO

IMPORTANTE: Antes de iniciar o preenchimento deste formulário, leia atentamente as orientações contidas no Edital 01/2022

PROTOCOLO Nº
Uso exclusivo Do Comdicau

1	**DADOS DO PROJETO**
TÍTULO DO PROJETO:	
EIXO:	
ÁREA ESPECÍFICA:	

2.	**DADOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA**	
Razão Social:		
CNPJ:		I.E.:
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:
Cidade: **Uberaba**	UF: **MG**	CEP:
Telefone(s):		Celular:
E-mail:		
Representante Legal:		
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Telefone(s):		Celular:
Nome do Responsável pelo Projeto		
Cargo na Unidade Executora:		
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s):		Celular:
E-mail:		

3	**DESCRIÇÃO DO PROJETO**
Faça uma síntese do projeto, indique seu(s) objetivo(s), esclarecendo o que pretende realizar e qual(is) o(s) resultado(s) esperado(s). (1 página no máximo)	

4	**JUSTIFICATIVA DO PROJETO**
Contextualize o cenário para o qual o projeto está sendo proposto. Explique os motivos que o levou a propor o projeto. (1 página no máximo)	

5	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES
Descreva as etapas de execução do projeto, detalhadamente e em ordem cronológica. Pensar no mínimo na estrutura de Pré-Produção, Produção e Pós-Produção.(1 página no máximo)	

6	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO

Relacione as etapas do projeto e a duração de cada uma delas respeitando a ordem cronológica apresentada anteriormente no item 5, as que serão realizadas no 1º mês, no 2º mês, etc.

ETAPAS	MESES											
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01.												
02.												
03.												
04.												
05.												
06.												
07.												
08.												
09.												
10.												
11.												
12.												
13.												
14.												
15.												

7	RESUMO DO CRONOGRAMA	
Início Previsto: / /	**Término Previsto: / /**	**Duração Prevista:** **( )Dias ( ) Meses**

8	OBJETIVO GERAL
Descreva o objetivo geral do projeto.	

9	OBJETIVOS ESPECIFICOS
Descreva os objetivos específicos do projeto.	

10	ACESSIBILIDADE AO PUBLICO
Informe como se dará o acesso dos beneficiários ao público. Informe os meios de acessibilidade física, auditiva e visual.	

11	PÚBLICO ALVO ENVOLVIDO DIRETAMENTE
Informe as camadas da população que se pretende atingir com o projeto.	

11.1	ESTIMATIVA DE PÚBLICO ATINGIDO INDIRETAMENTE
Informe a quantidade de público que se pretende atingir com o projeto.	

11.2	FAIXA ETÁRIA
Faça um X na(s) faixa(s) etária(s) que corresponde ao público atingido indiretamente	
( ) CRIANÇA ( ) ADOLESCENTE	

METAS E AVALIAÇÃO

12	METAS	
Indique as metas estabelecidas pelo projeto, os meios de verificação da meta e os resultados esperados.		
META	**MEIO DE VERIFICAÇÃO**	**RESULTADO ESPERADO**

13	IINVESTIMENTO		
Indique os recursos materiais necessários à execução do projeto.			
Item		**Unidade**	**Valor total**

14	CUSTEIO	
Relacione os principais profissionais envolvidos no projeto e suas respectivas funções		
NOME	**FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO**	**VALOR**

15	CONTRAPARTIDA (caso haja)
Relacionar as contrapartidas da instituição para a execução do projeto	
ITEM OU FUNÇÃO	**VALOR TOTAL**

RESUMO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	**Valor**
Investimento	
Custeio	
Contrapartida	
Valor total da Proposta	
Valor Total Solicitado ao Comdicau	

Nome completo e assinatura do responsável legal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Resolução nº 004/2022/CMDI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Projeto Social apresentados pela Instituição de Longa Permanência para Idoso, inscritas no CMDI, conforme critérios descritos no Programa Voluntariado Banco do Brasil.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações ulteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal N. 9.520/2004 e suas alterações ulteriores,

CONSIDERANDO:

- O Decreto federal n. 1.948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei federal n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e define, em seus artigos 3º e 4º, as entidades de modalidade asilares e não asilares de atendimento;

- A Lei federal n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 –Estatuto do Idoso –que prevê, no art. 48, parágrafo único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas nos Conselhos Municipais do Idoso e, em sua falta, junto ao conselho estadual do Idoso;

- A Lei Federal nº: 10.741/2003 –Estatuto do Idoso –que prevê, no art. 52 o Conselho Municipal e, na falta deste o Conselho Estadual, como um dos órgãos responsáveis pela fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos e pelas políticas públicas municipais;

- Que os Fundos dos Direitos do Idoso estão vinculados aos Conselhos dos Direitos de seus respectivos entes federativos e são órgãos deliberativos, constituídos de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil, com o objetivo de deliberar, formular e acompanhar, a garantia e efetivação de direitos da pessoa idosa;

- Que o recurso será disponibilizado através do Programa Voluntariado do Banco do Brasil/2021 conforme apresentado na plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI em 11 de novembro de 2021;

- A deliberação em Reunião Extraordinária do CMDI no dia 09/06/2022,

- E em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Lar da Esperança, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando realizar o Termo de Colaboração do projeto social aprovado pelo Programa Voluntariado do Banco do Brasil/2021, entre a Prefeitura Municipal de Uberaba/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI.

Art.2º - Esta resolução retroage a data de 09 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 09 de junho de 2022.

Sáthia Silva de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Gestão 2021/2023

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBERABA

ATA de nº 22 – Quadriênio 2019/2023 - 20ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba – CMDMU

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, por meio de vídeo conferência pelo aplicativo Google Meet, em cumprimento as orientações do Conselho Estadual e do Decreto Municipal nº: 5350/2020 que trata da adoção de providências urgentes, efetivas e eficazes, em resposta à pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19, deu inicio a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba, às 14horas em segunda chamada com a seguinte Pauta: 1. Abertura; 2. Boas vindas às novas Conselheiras indicadas, representantes do governo. 3. Sobre o Edital para as Conselheiras representantes da sociedade civil. 4. Deliberação da ata da reunião ordinária de 23 de março de 2022, enviada por e-mail . 5. Apresentação das atividades da Coordenadoria de Política LGBT - pela Coordenadora Lucimira Reis Carvalho Ferreira da Fundação Cultural de Uberaba. 6.Composição das Comissões de trabalho 7. Palavra das Conselheiras. 8. Encerramento. A abertura é feita pela Presidente Juciara Moura Limírio e logo em seguida é dada as boas vindas à nova Conselheira indicada, Ana Paula Custódio de

Oliveira, representante da Secretaria de Saúde (CAISM). Colocado em pauta a ata da reunião anterior, a mesma é aprovada por unanimidade, apenas com a solicitação de correção de uma grafia, o que é feito imediatamente. Perguntado pela presidente sobre presença do Conselheiro Secretário Gleibe José Terra, é informado que o mesmo não está presente, o que acabou gerando o questionamento a respeito de sua atuação como secretário no conselho. A presidente Juciara ficou de entrar em contato pessoalmente com o conselheiro citado para definir sobre o cargo de secretario que necessita presença regular nas reuniões. Após discussões, é definido que o Conselheiro Gleibe José Terra deixa o cargo de Secretário da mesa diretora e é eleito o nome da Conselheira Ana Carolina Bino como Secretária da mesa diretora do CMDMU, passando a ser a representante titular, ficando o Conselheiro Gleibe como Conselheiro suplente representante do Legislativo. Foi falado sobre as cadeiras vagas que precisam ser preenchidas pela sociedade civil e discutido sobre o preenchimento dessas cadeiras. Seguindo a pauta de número 5, a Coordenadora Lucimira Reis Carvalho Ferreira da Fundação Cultural de Uberaba passa a fazer a apresentação das atividades da Coordenadoria de Política LGBT. A Coordenadora Lucimira agradece o convite e afirma que ainda existem muitas políticas públicas voltadas a população LGBT para avançar, Afirma que um grande avanço conseguido foi uma política pública na Secretaria de Saúde que é o atendimento especializado na rede SUS. Também outro grande avanço que aconteceu na Conferência de Saúde Mental foi o público LGBT poder fazer parte dessa conferência e conseguir viabilizar um atendimento especializado na saúde mental. Afirma ser um passo gigantesco. Informa que pretende ter outros avanços, e um deles é entrando nas escolas, universidades, principalmente nas escolas públicas, para levar a discussão da sexualidade, como forma de evitar a violência a homofobia, a transfobia. E que é muito importante que isto seja feito de maneira estruturada, com apoio e união dos grupos em prol da causa. Ao final convida o CMDMU para conhecer o espaço da Coordenadoria LGBT e poder ter maiores conhecimentos sobreo assunto. A presidente Juciara se propõe a reunir um grupo para esta visita, agradece e parabeniza a palestrante. Reafirma, a presidente, sobre a necessidade de o CMDMU poder participar, prestigiar e colaborar com as causas sociais. Referente ao item 6, sobre a composição das Comissões de trabalho, é colocado em mesa as comissões de trabalho junto com as funções de cada grupo e suas participantes. A Conselheira Ana Paula Custódio sugere que as comissões sejam enviadas às Conselheiras para que na próxima reunião todos já tenham definido a comissão que pretendem participar. É sugerido ainda pela Conselheira Marla Beatriz de Oliveira Ribeiro que a Comissão Jurídica fosse retirada da comissão de trabalho, ficando apenas quatro comissões, o que é aceito por todas presentes. Fica definido que apenas as Comissões DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO; ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES; INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO e EMPREENDEDORISMO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO terão grupos de trabalho. É aberto a palavra para as conselheira presentes. A Conselheira Maria Abadia Vieira da Cruz, faz o Convite para participação do CMDMU na 5ª. Conferencia Municipal de Igualdade Racial e Enfrentamento a toda forma de racismo. A presidente Juciara Moura Limírio pergunta sobre o melhor horário das reuniões e fica decidido pela maioria presente que todas as reuniões passam a ser no horário de 13:30 de forma presencial. Nada mais a ser tratado a Presidente do CMDM – Juciara Moura, encerra a reunião. Estão presentes Alessandra Gonçalves L. V. de Oliveira, Ana Carolina Moreira Bino, Ana Paula Custódio, Ivone Aparecida Vieira da Silva, Juciara Moura Limírio, Marcella Marcondes Rezende, Marla Beatriz de Oliveira Ribeiro, Maria Abadia Vieira da Cruz, Maria José de Souza, Marli Ferreira Amaral, Yuri Emmanuelle Silva Mazeto, Assessora da Casa dos Conselhos Verediana Pereira de Freitas. Após todas as considerações, é lavrada a presente ata por mim, Dora Lúcia Lacerda de Miranda que, lida e aprovada pelas conselheiras presentes, será publicada no Porta Voz de Uberaba.

Uberaba, 27 de abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 025/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e **considerando**,

A Lei nº: 8.742/1993 (LOAS) que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;

A Resolução CNAS nº: 145 de 15 de outubro de 20014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o SUAS;

A Resolução CNAS nº: 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS;

A Resolução CNAS nº: 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

A Lei Municipal nº: 12.160/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

Que os serviços socioassistenciais nesta municipalidade na maioria são executados pelas Organizações da Sociedade Civil que compõem a rede, sendo as mesmas credenciadas no órgão gestor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDS;

O Edital de Chamamento Público nº: 003/2022 publicado no Porta voz nº:

A deliberação da Plenária Ordinária do CMAS do dia 14 de junho de 2022.

E em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017;

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar os Planos de Trabalhos** das Organizações da Sociedade Civil, descritas no anexo desta resolução, visando realizar os Termos de Colaboração para o ano 2022, através do Edital de chamamento publico nº: 03/2022, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Uberaba/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil referente ao Edital CMAS 003/2022, e, por conseguinte emitir **parecer favorável**, para fins de celebração das parcerias entre o Município de Uberaba e as Organizações da Sociedade Civil constante no anexo I desta resolução, pelos motivos supramencionados

Art.2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 14 de junho de 2022

Uberaba, 14 de junho de 2022.

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PARTICIPARAM DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01 PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº:003/2022

Conforme cláusulas: 1.1.1 com valor global de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), sendo R$100.000,00 (cem mil) destinados a despesas de custeio e R$50.000,00 (cinqüenta mil) destinados a investimentos;

ORGANIZAÇÕES

1- Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias De Santa Teresa do
Menino Jesus – Educandário Menino Jesus de Praga

2- Creche Nossa Senhora do Rosário – Casa da Mulher Trabalhadora

3- Casa do Menor Coração de Maria

4- Projeto Unidos Para o Bem

5- Centro Espírita José Horta – Creche Espírita Melo de Jesus

6- Associação Amigos de Gaby

7- Centro Cultural de Capoeira Águia Branca

8- Centro de Convivência - Casa de Maria

9- Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jeronimo de Somasca

10- Casa de Apoio Danielle

Clausulas: 1.1.2: promoção da melhoria da qualidade de vida de idosos acolhidos em ILPI / INSTITUCIONAL EM INTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS, com valor global de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$100.000,00 (cem mil) destinados a despesas de custeio e R$50.000,00 (cinqüenta mil) destinados a investimentos e com o valor global de R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$20.000,00 (vinte mil reais) para despesas de custeio e R$10.000,00 (dez mil reais) para despesas de investimento:

1- Comunhão Espirita Cristã

2- Lar Acolhida São Vicente de Paulo

3- Lar da Esperança

4- Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem

5- Associação Beneficente “Oito de Setembro” -AsiloSanto Antônio

.....

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

RESOLUÇÃO Nº 026/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e considerando,

A Lei nº: 8.742/1993 (LOAS) que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;

A Resolução CNAS nº: 145 de 15 de outubro de 2014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o SUAS;

A Resolução CNAS nº: 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS;

A Resolução CNAS nº: 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

A Lei Municipal nº: 12.160/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

A deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 30/06/2022;

E em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em caráter urgente e emergencial a ampliação de vagas para acolhimento de idosos, nos aditivos das parcerias mensais/FMAS das seguintes ILPI: Lar Acolhida São Vicente de Paulo - Majoração de 3 vagas e Asilo Santo Antônio- Majoração de 3 vagas, bem como aprovar as readequações dos planos de aplicação das citadas ILPI, por conseguinte emitir **parecer favorável**, visando à continuidade dos serviços integral de proteção ao idoso em situação de vulnerabilidade social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 30 de junho de 2022.

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

Associação Regional dos Falcêmicos
Uberaba - MG

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS FALCÊMICOS - ARFA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Regional dos Falcêmicos – ARFA, em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada dia 27 de junho de 2022, de forma online, e competência determinada no art. 15, Inciso I do Estatuto Social, convoca Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de julho de 2022, no Auditório do Ambulatório de Especialidades da FUNEPU, sito na Rua Getúlio Guarita, 331, Bairro Abadia, na Cidade de Uberaba Minas Gerais, em conformidade com os arts. 18 e 21 do Estatuto Social para deliberar sobre Eleição e Posse da Diretoria Gestão 2.022-2.026.

A Inscrição de chapa deverá ser apresentada completa. Sendo Presidente; Vice-Presidente; 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros; e Conselho Fiscal com três (3) membros titulares e três (3) membros suplentes. Poderão ser realizadas no endereço acima no horário de 14 às 17 horas no período de 04 a 19 de julho de 2.022.

A Assembleia se instalará em primeira convocação às 15:00 horas com metade mais um dos sócios e em segunda convocação, após uma hora com a presença de qualquer número de sócios filiados, em conformidade com o art. 18 do Estatuto Social, para deliberar sobre a pauta citada acima.

Uberaba (MG), 29 de junho de 2022.

Maria Conceição Rosa Vilela

Presidente

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 063/2022

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9°, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1° da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2022.2296.600366PA, defere à servidora **SELMA APARECIDA FERREIRA DA COSTA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **17001080.1.01013/22-2,** emitida em **12/05/2022**, de 1.812 dias, ou seja, 04 anos, 11 meses e 22 dias, na matrícula 15385-7.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 064/2022

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9°, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1° da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2022.2296.500268PA, defere ao servidor **JOSE DOS REIS PEREIRA**, aposentado pelo **IPSERV** em 01/12/2021, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11024060.1.00637/20-2,** emitida em **04/05/2022**, de 2.310 dias, ou seja, 06 anos, 04 meses e 0 dias, na matrícula 8352-6.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4570/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Wander Araújo de Freitas:**

· **Taciana Alves Ferreira**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 01 de Julho de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4571/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Baltazar dos Reis Silvério:**

· **Christiano de Melo**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 01 de Julho de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4572/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Marcos Adad Jammal**:

· **Rodrigo Christian Roxo da Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 30 de Junho de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4573/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Alessandra Amaro Dias Piagem**:

· **Vitor Guilherme Leal Salvador Bizinotto**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 30 de Junho de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....